

Universidade de Brasília
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude

Maternidade e Sistema Socioeducativo:
Um Olhar Sobre Meninas Mães e Gestantes
na Medida Socioeducativa de Semiliberdade do Distrito Federal

Paula Guimarães Gratão

Brasília
2025

Paula Guimarães Gratão

**Maternidade e Sistema Socioeducativo:
Um Olhar Sobre Meninas Mães e Gestantes
na Medida Socioeducativa de Semiliberdade do Distrito Federal**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, da Universidade de Brasília (UnB) para obtenção do título de mestra.

Orientadora: Profa. Dra. Tatiana Yokoy

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Natália Pereira Gonçalves Vilarins
Universidade do Distrito Federal

Dra. Natália Almeida Bezerra
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Dra. Daniela Lemos Pantoja Costa
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

**Brasília
2025**

*Aos meus pais, que me ensinaram a ter
esperança e a defender aquilo em que acredito.*

AGRADECIMENTOS

À minha orientadora, Profa. Tatiana Yokoy, por me receber novamente como orientanda, em uma nova jornada acadêmica, com todo carinho e cuidado que lhe são características. Agradeço pelo incentivo e motivação nos momentos de desânimo e descrença, e, sobretudo, pela compreensão com os desafios pessoais que enfrentei ao longo de toda a trajetória do mestrado.

Ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM/UnB), pela oportunidade, principalmente, à secretaria do curso que sempre fez o possível para atender às necessidades dos alunos, dentro das condições disponíveis.

Às membras da banca, Profa. Dra. Natália Vilarins; Profa. Dra. Daniela Costa, e Dra. Natália Bezerra, pela participação e pelas produções acadêmicas que tanto contribuíram para este trabalho.

À Natália Vilarins, pelo incentivo para a retomada dos estudos acadêmicos a partir da especialização ofertada pelo CEAM/UnB em 2019 e pelas contribuições ao longo de todo esse período.

À Natália Bezerra, pelo apoio desde o primeiro momento, e pelo acolhimento nos momentos de angústia e indecisão.

À ANDI – Comunicação e Direitos, pelas experiências profissionais proporcionadas, que contribuíram diretamente para a realização deste trabalho.

À Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (VEMSE/TJDFT), pela autorização para a realização desta pesquisa, e aos servidores do cartório da VEMSE, pelo auxílio no acesso aos documentos que foram analisados.

À Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (SEJUS/DF), pela autorização para a realização desta pesquisa.

Às/aos professoras/es do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude PPGPIJ/CEAM, por acreditarem nesse programa de Mestrado Profissional e pela dedicação à formação de suas/seus alunas/os.

Ao Departamento de Antropologia da UnB, por me receberem novamente como aluna e pelas oportunidades proporcionadas nas disciplinas que cursei.

Aos colegas de orientação, pelas tardes de trocas de experiências, aflições, inseguranças e descobertas, repletas de lanches e descontração. Agradeço, especialmente, às colegas Luana, Luísa, Flávia e Daniela, pelo acolhimento afetuoso e apoio nas diversas etapas dessa trajetória acadêmica.

À Luísa Lara, em especial, pela parceria e companheirismo em trabalhos e disciplinas desde o início do mestrado, mas, sobretudo, pelo acolhimento, compreensão e incentivo nos momentos de ansiedade e desânimo, pelas conversas durante a madrugada nos momentos finais de escrita da dissertação e por ter sido um apoio ao longo de todo esse tempo.

Às meninas e às servidoras que participaram desta pesquisa, sem as quais este trabalho não seria possível.

Às/aos trabalhadoras/es da Unidade de Semiliberdade Feminina do Guará, incluindo antigos colegas de trabalho, pela recepção afetuosa e disponibilidade para auxílio no que fosse necessário.

À minha afilhada e sobrinha, Sarah, que mesmo com sua pouca idade, soube compreender minhas ausências.

Às minhas irmãs, Clara e Luísa, também pela compreensão, mas, sobretudo, pelo acolhimento nos meus momentos de ansiedade e por me lembrarem sempre que eu estava realizando um sonho há muito tempo desejado. Ao meu cunhado, Pedro, pela escuta sempre atenciosa e interessada.

Ao meu pai, Wiliam, por me ensinar e incentivar a sempre estar preparada para aproveitar as oportunidades que surgirem, pela escuta atenta e paciente nos meus momentos de aflição, e pelo auxílio nos momentos de incertezas e indecisões

À minha mãe, Vilma, por sempre me incentivar a correr atrás do que desejo, a olhar, sempre que possível, para o que cada situação nos proporciona de experiência e ensinamento, e por me ajudar financeiramente, para que eu pudesse ter um pouco de conforto e tranquilidade para conciliar trabalho e estudo.

Ao meu companheiro de vida, Vinícius, por me acolher e me ouvir nos momentos de ansiedade, receios e incertezas, por me proporcionar tempo para que eu pudesse me dedicar ao mestrado, e por me ajudar a não desistir.

RESUMO

As questões relacionadas à maternidade no contexto da medida socioeducativa de semiliberdade ainda são pouco conhecidas. Os escassos estudos sobre maternidade no contexto socioeducativo se referem ao contexto da internação e são comparados com a maternidade de mulheres adultas no sistema prisional. A pesquisa investigou a trajetória institucional de meninas mães e gestantes que cumprem ou já cumpriram a medida socioeducativa de semiliberdade no DF, triangulando análise documental e entrevistas com as meninas e a equipe socioeducativa. Os objetivos incluíram analisar as significações das meninas e da equipe da semiliberdade sobre o exercício da maternidade no contexto socioeducativo e analisar como o sistema socioeducativo atua para a garantia de direitos das meninas. Os resultados revelaram trajetórias marcadas por vulnerabilidades socioeconômicas, violações de direitos e dificuldades de acesso a políticas públicas. O Poder Judiciário frequentemente atua de forma punitivista, priorizando medidas socioeducativas em detrimento de medidas protetivas, necessárias à superação das desigualdades vivenciadas por essas meninas e suas famílias. O perfil sociodemográfico das participantes corroborou achados nacionais: maioria negra, residente em periferias, com baixa escolaridade, baixa renda, e com familiares institucionalizados. Entretanto, três diferenças emergiram em relação aos dados nacionais: predominância de roubo e tentativa de homicídio como atos infracionais; faixa etária ligeiramente superior; e diversidade de arranjos familiares. As significações da maternidade no contexto da semiliberdade associaram-se a padrões intergeracionais de gravidez precoce e maternidade solo, com relatos de desejo das meninas de constituir família própria, mesmo diante de redes de apoio fragilizadas. A pequena quantidade de meninas na unidade de semiliberdade permitiu vínculos mais profundos com a equipe, facilitando acompanhamento especializado individualizado e mediação no acesso a políticas públicas. Destaca-se a criação de uma modalidade remota de semiliberdade para as meninas mães e gestantes, permitindo seu convívio familiar e comunitário, que demanda estudos futuros. Apesar de a amostra da pesquisa ser restrita ao DF, os dados alinham-se à literatura nacional, evidenciando a necessidade de políticas intersetoriais para garantia de direitos de meninas mães e gestantes em atendimento socioeducativo. A pesquisa amplia o debate sobre maternidade no sistema socioeducativo e contribui para a escassa literatura sobre semiliberdade. Reforça-se a urgência de programas pós-medida socioeducativa e maior articulação entre instituições do Sistema de Garantia de Direitos, assegurando apoio contínuo para autonomia, proteção social e exercício digno da maternidade de meninas mães e gestantes.

Palavras-chave: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; medidas socioeducativas; semiliberdade; maternidade; direitos humanos.

ABSTRACT

Issues related to motherhood in the context of the semi-open custody socio-educational measure in the Brazilian Juvenile Justice System remain poorly understood. The limited existing studies on motherhood in socio-educational settings primarily focus on institutional confinement or draw comparisons with motherhood among adult women in the prison system. This study investigated the institutional trajectories of adolescent mothers and pregnant girls undergoing or having completed the semi-open custody socio-educational measure in Brazil's Federal District (DF), combining document analysis with interviews with the adolescents and socio-educational staff. The objectives included examining the meanings attributed to motherhood within this context by both the adolescents and staff, as well as analyzing how the socio-educational system operates to safeguard their rights. The findings revealed trajectories marked by socioeconomic vulnerabilities, rights violations, and limited access to public policies. The judiciary often adopts a punitive approach, prioritizing socio-educational measures over protective measures necessary to address the inequalities faced by these adolescents and their families. The sociodemographic profile of participants aligned with national data: predominantly Black, residing in marginalized urban areas, with low educational attainment, limited family income, and institutionalized relatives. However, three key differences emerged compared to national statistics: (1) a higher prevalence of theft and attempted homicide as infractions; (2) a slightly older age group; and (3) greater diversity in family arrangements. Motherhood within the semi-open custody socio-educational measure was associated with intergenerational patterns of adolescent pregnancy and single motherhood, with adolescents expressing a desire to establish their own families despite fragile support networks. The small number of girls in the unit facilitated deeper bonds with staff, enabling individualized support and mediation in accessing public services. Notably, a remote modality of the semi-open custody socio-educational measure was implemented for adolescent mothers, allowing family and community living—a development warranting further study. Despite the study sample was limited to the DF - Brazil), the data align with national literature, underscoring the need for intersectoral policies to protect the rights of adolescent mothers in the socio-educational system. This research expands discussions on motherhood in socio-educational contexts and contributes to the scarce literature on the semi-open custody socio-educational measure. It highlights the urgency of post-measure support programs and enhanced coordination among child rights guarantee institutions to ensure sustained assistance for autonomy, social protection, and dignified motherhood.

Keywords: Brazilian National Socio-educational System; socio-educational measures; semi-open custody socio-educational measure; motherhood; human rights.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	REVISÃO DE LITERATURA	14
2.1	Breve histórico do atendimento de crianças e adolescentes	14
2.2	A medida socioeducativa de inserção em regime de semiliberdade.....	16
2.3	Reflexões sobre gênero e o sistema socioeducativo	17
2.4	Retrato das meninas no sistema socioeducativo brasileiro	18
2.5	Sistema socioeducativo e as desigualdades de gênero, raça e classe	20
2.6	Maternidade e privação de liberdade	22
2.7	Maternidade e sistema socioeducativo.....	23
3	METODOLOGIA.....	25
3.1	O campo de pesquisa: a Unidade de Semiliberdade Feminina do Guará	26
3.1.1	Aproximação e caracterização do campo de pesquisa	26
3.2	Procedimentos éticos de pesquisa.....	28
3.3	Procedimentos de construção das informações de pesquisa	29
3.3.1	Análise documental.....	29
3.3.2	Entrevistas narrativas semiestruturadas	31
3.4	Participantes da pesquisa.....	32
3.5	Materiais e instrumentos.....	32
3.6	Procedimentos de análise das informações de pesquisa	32
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	33
4.1	Tema 1 – Caracterização sociodemográfica das meninas mães e gestantes em regime de semiliberdade no DF	33
4.2	Tema 2 – Vulnerabilidades sociais e acesso a direitos.....	35
4.3	Tema 3 – Atendimento socioeducativo especializado na medida socioeducativa de semiliberdade.....	39
4.4	Tema 4 – Maternidade na medida socioeducativa de semiliberdade.....	43

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS	50
APÊNDICE A – INSTRUMENTO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL	56
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ENTREVISTA COM JOVENS.....	58
APÊNDICE C – ROTEIRO SEMIESTRUTURADO DE ENTREVISTA COM AS ADOLESCENTES	60
APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA ENTREVISTA COM EQUIPE SOCIOEDUCATIVA	61
APÊNDICE E – ROTEIRO SEMIESTRUTURADO PARA ENTREVISTA COM EQUIPE SOCIOEDUCATIVA	63
ANEXO A – AUTORIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (TJDFT) PARA A PESQUISA	64

1 INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990 (Brasil, 1990), estabelece seis medidas socioeducativas à/ao adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional, sendo elas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. As medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida são cumpridas em meio aberto, e as de semiliberdade e internação, em meio fechado.

A medida socioeducativa de semiliberdade é considerada como restritiva de liberdade e pode ser determinada como forma de transição da privação de liberdade para o meio aberto ou como primeira medida socioeducativa, segundo o Art. 120 do ECA (Brasil, 1990). O Estatuto estabelece, ainda, a obrigatoriedade da escolarização e profissionalização de adolescentes em regime de semiliberdade, assim como a realização de atividades externas, independente de autorização judicial. Segundo o mais recente Levantamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (Brasil, 2025), do total de 12.506 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, 1.240 estavam vinculadas/os à medida socioeducativa de semiliberdade.

O Levantamento SINASE (Brasil, 2025) mostrou, ainda, que as meninas eram 501, o que corresponde a 4% do total de adolescentes (12.506). O termo “meninas” é utilizado neste estudo em correspondência à categoria “menina cis” do Levantamento (Brasil, 2025), que se refere à adolescente designada como mulher ao nascer e que se identifica como mulher. A escolha se deve ao fato de que todas as adolescentes participantes da pesquisa se identificaram como meninas cis e que os dados do Levantamento aqui apresentados também se referem a essa categoria. É importante mencionar que, em 2024, existiam 24 meninas trans, 40 meninos trans e 14 adolescentes não-binários no meio fechado do sistema socioeducativo brasileiro (Brasil, 2025).

Além disso, no Levantamento SINASE (Brasil, 2025), são apresentadas informações a respeito da parentalidade nas medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade. O estudo apresentou dados sobre adolescentes que são mães e pais, e sobre adolescentes que gestam, incluindo-se, nessa categoria, adolescentes lactantes. Em números absolutos, do total de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de privação ou restrição de liberdade, 55 meninas e 697 meninos tinham filhos(as), e 49 meninas eram gestantes ou lactantes.

Especificamente na medida socioeducativa de semiliberdade, eram 7 meninas com filhos e 5 meninas gestantes e lactantes.

O estudo realizado por Arruda (2023) também traz dados a respeito das adolescentes gestantes e mães inseridas no sistema socioeducativo brasileiro entre 2019 e 2021. A pesquisa mostrou que, na medida socioeducativa de internação e na medida cautelar de internação provisória¹, havia 56 adolescentes gestantes e 375 mães. Já na medida socioeducativa de semiliberdade, havia 19 meninas gestantes e 58 mães.

No âmbito do Distrito Federal, o Anuário Estatístico do Sistema Socioeducativo do DF (Distrito Federal, 2022) apresenta o perfil sociodemográfico de meninos e meninas atendidas pelo sistema socioeducativo do DF nos anos de 2020 e 2021. Do total de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade no DF, as meninas representavam 3,8% na medida socioeducativa de semiliberdade; e 3% na medida socioeducativa de internação. O Anuário não apresenta dados sobre maternidade no sistema socioeducativo distrital.

Em atenção à maternidade vivenciada por mulheres privadas de liberdade, em 2018, o Supremo Tribunal Federal decidiu, por meio do *Habeas Corpus* Coletivo nº 143.641/SP, conceder o benefício de substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar a mulheres gestantes, puérperas, mães de crianças de até 12 anos ou responsáveis por pessoas com deficiência, estendendo o benefício às adolescentes em situação análoga.

Posteriormente, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o HC nº 143.641/SP e outras normativas, publicou a Resolução nº 233/2022 (Brasil, 2022), que estabeleceu diretrizes e parâmetros de atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade. No caso específico de adolescentes mães, lactantes e gestantes, a Resolução determina que devem ser aplicadas, prioritariamente, medidas em liberdade, de modo a garantir que as meninas mantenham o convívio familiar. A Resolução prevê, ainda, a garantia do direito ao acompanhamento pré-natal e vinculação a serviço de parto e puerpério. Às meninas mães, fica garantida a articulação com serviços e programas da rede socioassistencial.

A compreensão sobre a relevância de se estabelecer diretrizes e normativas específicas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, sobretudo aquelas

¹ A internação provisória é uma medida cautelar que pode fazer parte de etapa jurídica de apuração de autoria do ato infracional, com privação de liberdade da(o) adolescente por até 45 dias em uma unidade de internação (Brasil, 1990; 2006). Apesar de não ser uma das medidas socioeducativas previstas no artigo nº 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), sua execução se baseia no funcionamento da medida de internação.

direcionadas a meninas mães e gestantes privadas de liberdade, foi se tornando mais concreta ao longo da minha trajetória acadêmica e profissional como antropóloga, o que contribuiu diretamente para o desenvolvimento da atual pesquisa.

Ao longo de quatro anos, tive a oportunidade de atuar profissionalmente na subsecretaria responsável pela execução das medidas socioeducativas no Distrito Federal, onde pude observar de perto o funcionamento do sistema socioeducativo distrital e as articulações intersetoriais realizadas. Por determinado período, atuei especificamente na gestão da medida socioeducativa de inserção em regime de semiliberdade. Em momento posterior, no âmbito acadêmico, desenvolvi, sob orientação da professora Tatiana Yokoy, pesquisa documental que teve como objetivo conhecer o perfil de meninas que já haviam cumprido a medida socioeducativa de semiliberdade no DF (Gratão, 2020).

No âmbito da temática de maternidade no contexto de privação de liberdade, integrei a equipe de pesquisa do estudo “*Observa Analisa: A Aplicação do Direito à Prisão Domiciliar de Mulheres Gestantes ou Mães Cumprindo Prisão Preventiva*” realizado pela ANDI – Comunicação e Direitos e pela Rede Nacional Primeira Infância (RNPI; ANDI, 2022), que buscou investigar os condicionantes para concessão ou denegação do benefício de substituição da prisão preventiva pela domiciliar, prevista no HC Coletivo nº 143.641/SP (Supremo Tribunal Federal, 2018), apresentando também, informações específicas a respeito do sistema socioeducativo.

Essa trajetória de atuação se insere no contexto mais amplo de crescente interesse pela realização de pesquisas sobre a realidade de meninas em situação de privação ou restrição de liberdade no sistema socioeducativo brasileiro, que vêm se tornando mais frequentes e com abordagens diferenciadas. Dentre as temáticas estudadas, estão: a história de vida e a garantia de direitos de meninas na medida socioeducativa de internação (Vilarins, 2016); o perfil e o cotidiano das meninas em unidade socioeducativa de internação (Diniz, 2017); a vivência da medida socioeducativa de semiliberdade (Gonçalves, 2019); e o perfil de meninas que cumpriram medida socioeducativa de semiliberdade (Gratão, 2020; Yokoy de Souza; Gratão, 2020).

Arruda e Krahn (2022) apontam que, apesar de a realização de pesquisas sobre a temática de meninas em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade ter aumentado, estudos que abordam a temática específica da maternidade no contexto socioeducativo são ainda escassos. Algumas pesquisas já realizadas abordaram questões como: a vivência da maternidade durante o cumprimento da medida socioeducativa

de internação (Almeida, 2011; Garcia; Mano; Grillo, 2018); o acompanhamento intersetorial das meninas que vivenciam a maternidade no contexto socioeducativo de privação ou restrição de liberdade (Cruz; Parizzi, 2018); e o impacto do cumprimento da medida socioeducativa de internação sobre as maternidades (Bezerra, 2025).

Contudo, ainda são pouco conhecidas as questões relacionadas à maternidade no contexto específico da medida socioeducativa de semiliberdade. Em pesquisa anterior já mencionada (Yokoy de Souza; Gratão, 2020), que tinha como objetivo conhecer o perfil de meninas que já haviam cumprido a medida socioeducativa de semiliberdade no DF, verificou-se dois casos relacionados à vivência da maternidade no contexto da semiliberdade. Outro resultado encontrado foi a identificação de que a trajetória institucional dessas adolescentes tinha três tipos de desfechos: a evasão da medida socioeducativa; a liberação da medida; ou o aprisionamento no sistema penal de adultos, quando atingiam a idade penal.

A publicação da Resolução nº 233 (Brasil, 2022) e a escassez de estudos sobre meninas mães e gestantes no contexto socioeducativo (Arruda; Krahm, 2022) justificaram a realização desta pesquisa, em razão da necessidade de se conhecer de modo qualificado as especificidades dos grupos aos quais se destinam as respectivas políticas públicas. Diante disso, interessa questionar: de que forma o sistema socioeducativo atua na garantia de direitos de meninas mães e gestantes na medida socioeducativa de semiliberdade?

Nesse sentido, a pesquisa tem como objetivo geral investigar a trajetória institucional de meninas mães e gestantes que cumprem ou já cumpriram a medida socioeducativa de semiliberdade no DF. Os objetivos específicos são:

- Analisar as significações das meninas mães e gestantes sobre o exercício da maternidade no contexto socioeducativo;
- Analisar as significações da equipe de atendimento socioeducativo sobre o exercício da maternidade pelas adolescentes na medida socioeducativa de semiliberdade; e
- Analisar como o sistema socioeducativo atua para a garantia de direitos das meninas mães e gestantes na medida socioeducativa de semiliberdade no DF.

A próxima seção expõe o referencial teórico da pesquisa, que inclui os seguintes tópicos: breve histórico sobre o atendimento de crianças e adolescentes; apresentação da medida socioeducativa de inserção em regime de semiliberdade; reflexões sobre gênero e o sistema socioeducativo; retrato das meninas no sistema socioeducativo brasileiro; e o sistema socioeducativo e as desigualdades de gênero, raça e classe. Apresentam-se, ainda, reflexões

acerca de estudos existentes sobre maternidade e privação de liberdade e sobre maternidade e sistema socioeducativo.

Na sequência, se anuncia o detalhamento da metodologia da pesquisa, incluindo: apresentação do campo de pesquisa; procedimentos éticos; etapas de construção das informações da pesquisa; participantes da pesquisa; materiais e instrumentos utilizados; e, em seguida, apresentam-se os procedimentos de análise dos dados coletados. Por fim, apresenta-se a análise temática dos dados construídos e a discussão dos resultados da pesquisa. A análise temática resultou na definição de 4 temas: 1) caracterização sociodemográfica das meninas mães e gestantes em regime de semiliberdade no DF; 2) vulnerabilidades sociais e acesso a direitos; 3) atendimento socioeducativo especializado na medida socioeducativa de semiliberdade, e 4) maternidade na medida socioeducativa de semiliberdade.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Breve histórico do atendimento de crianças e adolescentes

A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) afirmou a Doutrina da Proteção Integral destinada a crianças e adolescentes, que devem ter seus direitos assegurados, a fim de lhes promover o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social. O Estatuto estabelece, ainda, que seus direitos devem ser garantidos sem discriminação em razão de sua situação familiar, idade, sexo, condição econômica, ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

A concepção de proteção integral estabelecida no ECA foi construída em contraposição à Doutrina da Situação Irregular consolidada no Código de Menores de 1979 (Brasil, 1979), legislação vigente até a promulgação do ECA. A referida doutrina categorizava uma parcela das crianças brasileiras sob a alcunha do “menor”, ao se referir à infância em camadas populares, às/aos filhas/os da classe trabalhadora de baixa renda, alheias/os à proteção do Estado e sob grande estigma de marginalização (Boeira, 2014).

Segundo Vogel (2009), a década de 1980 no Brasil foi marcada pela busca de novas abordagens e perspectivas referentes à assistência prestada a crianças e adolescentes, se configurando como um tempo de importantes transformações. Um exemplo foi a inclusão do artigo 227 na Constituição Federal de 1988, que prevê que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, com absoluta prioridade, assegurar à criança e à/ao adolescente o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. A

aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 (Brasil, 1990) se apresenta como outro exemplo de avanço nos direitos infanto-juvenis no país.

No que diz respeito à/ao adolescente a quem se atribui a autoria de ato infracional, o SINASE, baseado na doutrina da proteção integral estabelecida no ECA, foi construído historicamente de forma coletiva, envolvendo áreas do governo federal, representantes de entidades civis e especialistas na área das infâncias e adolescências. O SINASE foi aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), via Resolução nº 119 (Brasil, 2006), e prevê a ação intersetorial de áreas como saúde, educação e assistência social, dentre outras.

A regulamentação da execução das medidas socioeducativas no Brasil se deu em 2012, a partir da aprovação da Lei nº 12.594/2012 (Brasil, 2012), que instituiu o SINASE. Essa Lei estabelece a não discriminação de adolescentes em razão, dentre outros, de etnia, gênero, nacionalidade, classe social ou orientação sexual, como princípio pelo qual se deve reger a execução de medidas socioeducativas. Apesar disso, questiona-se se este princípio tem sido historicamente observado no que diz respeito ao atendimento socioeducativo ofertado às meninas, considerando que apenas recentemente têm sido implantadas unidades socioeducativas de internação e semiliberdade destinadas ao atendimento delas.

De acordo com o último Levantamento Anual do SINASE (Brasil, 2025), em um total de 459 unidades socioeducativas destinadas à execução de medidas de internação provisória, internação e semiliberdade em todo o país, apenas 47 são de atendimento exclusivo para as meninas e 10 são de atendimento misto.

No DF, por exemplo, a Unidade de Semiliberdade Feminina do Guará, que atende exclusivamente meninas, foi inaugurada em 2014. Antes da criação dessa unidade, não havia no DF a inserção de meninas em regime de semiliberdade. No caso da medida socioeducativa de internação, apenas em 2020 foi inaugurada a Unidade de Internação Feminina do Gama. Antes, as meninas cumpriam a medida em um módulo exclusivo feminino dentro de unidade mista.

A recente abertura das unidades exclusivas de atendimento socioeducativo destinadas ao público feminino sinaliza para uma crescente preocupação do poder público em atender às especificidades destas adolescentes. Além disso, o artigo 6º da Resolução nº 233/2022 do CONANDA (Brasil, 2022) recomenda a desativação de unidades socioeducativas mistas e recomenda que a internação das adolescentes seja realizada em unidades exclusivas para o público feminino.

2.2 A medida socioeducativa de inserção em regime de semiliberdade

Prevista no art. 120 do ECA (Brasil, 1990), a medida socioeducativa de inserção em regime de semiliberdade, é considerada restritiva de liberdade e prevê a realização de atividades externas, sem a necessidade de autorização judicial. O Estatuto estabelece, ainda, a obrigatoriedade da escolarização e profissionalização. A Resolução nº 119 do CONANDA (Brasil, 2006) reforça o previsto no ECA, destacando que a ênfase da medida socioeducativa de semiliberdade é a participação da/o adolescente em atividades externas.

A Resolução (Brasil, 2006) estabelece, ainda, que, para a medida de semiliberdade, a capacidade da unidade não deverá exceder a vinte adolescentes, para que se mantenha um acompanhamento socioeducativo mais individualizado. O programa de atendimento em semiliberdade deverá ser realizado, preferencialmente, em casas residenciais localizadas em bairros comunitários, considerando na organização do espaço físico, os aspectos logísticos necessários para a execução do atendimento dessa modalidade socioeducativa sem, contudo, descaracterizá-la de uma moradia residencial.

Em 2012, a lei nº 12.594/2012 regulamentou a execução de medidas socioeducativas no Brasil. Em seu Art. 42, a lei estabelece que a medida socioeducativa de semiliberdade seja revisada pela autoridade judiciária, no máximo, a cada seis meses, e que não pode ultrapassar a duração máxima de três anos, como estabelecido pelos artigos 120 e 121 do ECA (Brasil, 1990).

Segundo o Levantamento SINASE (Brasil, 2025), do total de 459 unidades socioeducativas de restrição e privação de liberdade no Brasil, existem 119 unidades exclusivas de semiliberdade, das quais 102 são masculinas, 12 são femininas, e 5 são mistas. No DF, atualmente, existem 6 unidades de semiliberdade, sendo 5 para o público masculino e 1 para o feminino.

Para Rebeca Gonçalves (2019), o direito concedido à/ao adolescente em semiliberdade para transitar pelos territórios para atividades diversas, incluindo visita aos familiares nos finais de semana, sem a obrigatoriedade de autorização judicial, confere a esta medida socioeducativa um papel de mediação desse direito. Desta forma, para a autora, a medida de semiliberdade “contribui mais efetivamente para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como estimula o desenvolvimento do senso de responsabilidade pessoal do(a) adolescente” (Gonçalves, 2019, p.45).

Gonçalves (2019) afirma ainda, que a medida socioeducativa de semiliberdade se preocupa em exercer uma contenção interna da/o adolescente, baseada em incentivá-las/os a refletir sobre as circunstâncias nas quais estão inseridas/os e na construção de novos projetos de futuro (Gonçalves, 2019, p.43). O regime de semiliberdade possui grande potencialidade pedagógica e comunitária ao se diferenciar da privação de liberdade estabelecida pela medida socioeducativa de internação (Yokoy de Souza; Gratão, 2020).

2.3 Reflexões sobre gênero e o sistema socioeducativo

O histórico de atendimento socioeducativo destinado às meninas em restrição e privação de liberdade no Brasil e no DF exemplificam desigualdades de gênero presentes no sistema socioeducativo. Essas desigualdades podem ser percebidas, por exemplo, pela demora no estabelecimento de normas e diretrizes específicas para o atendimento socioeducativo para meninas.

Suxberger e Valente (2019) atribuem a deficiência nas políticas públicas direcionadas às meninas a uma invisibilidade gerada pelo não reconhecimento de suas especificidades na formulação dessas políticas. Essa ignorância consciente das necessidades específicas das meninas fica ainda mais evidente quando se trata de meninas mães e gestantes nas medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade, tendo em vista que só recentemente foi publicada a Resolução nº 233/2022 do CONANDA (Brasil, 2022), com diretrizes específicas para estas meninas.

No âmbito do Distrito Federal, essa invisibilidade ficou evidente com a recente inauguração das unidades femininas de internação e de semiliberdade, como já mencionado. Isso sugere menor preocupação do poder público em garantir um atendimento socioeducativo adequado às meninas, com privilégio histórico ao atendimento dos meninos, que são a maior quantidade de adolescentes no sistema socioeducativo. No entanto, vale ressaltar o considerável avanço do sistema socioeducativo distrital com a inauguração da unidade de semiliberdade feminina e da unidade de internação feminina, esta que, além das meninas, também atende adolescentes transsexuais (masculinos ou femininos), travestis ou adolescentes intersexos.

As medidas socioeducativas de privação de liberdade, com frequência, tornam invisíveis à sociedade meninas e meninos a elas vinculadas/os (Oliveira; Costa; Camargo, 2018). Segundo as autoras, há uma predominância da cultura machista no contexto socioeducativo, o que favorece a vivência das meninas de formas mais severas de exclusão

social, invisibilização, preconceito e desrespeito, em comparação com os meninos. Apontam que esse predomínio confere ao sistema socioeducativo uma condição de despreparo para acolher meninas e consideram, ainda, o sistema socioeducativo como um espaço de reprodução de diversas desigualdades, que dificultam que as adolescentes pensem seu futuro e seu lugar ativo na sociedade.

De acordo com Oliveira, Costa, Camargo (2018), muitas vezes, ao se envolver no contexto infracional, a adolescente encara a condição de uma dupla exclusão social, baseada nas desigualdades de gênero já existentes no país e na quebra da expectativa social a respeito do papel social passivo e dócil, comumente atribuído à mulher. Suxberger e Valente (2019) corroboram essa concepção, ao afirmar o duplo estigma sofrido por essas meninas, em razão da infração à lei e da ruptura dos papéis estereotipados de gênero na dinâmica social brasileira.

2.4 Retrato das meninas no sistema socioeducativo brasileiro

O perfil de meninas que integram o sistema socioeducativo brasileiro tem sido traçado por pesquisas desde a década de 2010. A pesquisa “Meninas fora da lei” (2017), realizada por Débora Diniz, sobre a realidade das meninas em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal, foi motivada por trabalho anteriormente realizado pela autora na cadeia feminina do DF em parceria com Juliana Paiva (Diniz; Paiva, 2014). Esta última pesquisa mostrou que, dentre as mulheres inseridas no regime fechado, uma em cada quatro havia cumprido medida socioeducativa de internação em sua adolescência e apresentava uma situação de vida mais precária que as demais mulheres, que não tinham em seu histórico a passagem pelo sistema socioeducativo. Estas mulheres eram, em sua maioria, negras, pobres, de baixa escolaridade e inseridas no trabalho informal ou doméstico.

As informações colhidas a respeito das adolescentes na medida de internação (Diniz, 2017) mostraram um perfil semelhante ao das mulheres no sistema prisional. Das 18 meninas que participaram da pesquisa, a maioria estava na faixa etária de 14 a 18 anos, se declararam negras e abandonaram a escola antes de completar o ensino fundamental. Esse perfil também se assemelha ao desenhado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2015, a respeito de meninas inseridas na medida de internação nas cinco regiões brasileiras. A maioria estava na

idade entre 15 e 17 anos, em incompatibilidade idade-ano escolar e eram não-brancas² (Brasil, 2015).

O perfil das adolescentes em internação provisória no DF (Afonso, 2024) é o de meninas cis, heterossexuais, negras, com pouca escolaridade, residentes em moradias precárias em áreas periféricas, que realizam atividades laborais informais e/ou ilegais. Estas meninas são membras de famílias numerosas, de baixa renda, com pouco acesso a políticas públicas e que enfrentam diversas vulnerabilidades sociais e violações de direitos. Suas vidas são marcadas por precariedades diversas (Butler, 2022), sendo frequentemente alvos de violências, exclusão social, marginalização e invisibilidade.

Em relação ao perfil das meninas que cumpriram medida de semiliberdade, destacam-se dois estudos. O primeiro foi realizado em Minas Gerais por Rebeca Gonçalves (2019) e mostrou que todas as participantes do estudo eram provenientes de classes pobres, apresentavam incompatibilidade idade-ano escolar e apenas uma se autodeclarou branca.

O segundo, realizado no DF por Yokoy de Souza e Gratão (2020), também constatou incompatibilidade idade-ano escolar e trajetórias de desenvolvimento circunscritas por diversas vulnerabilidades sociais das adolescentes inseridas no regime de semiliberdade. Destacaram-se dois casos relativos à maternidade, sendo um referente a uma adolescente apreendida no final da gestação e outro, a uma adolescente que era mãe de uma bebê. Em atenção aos casos identificados, a equipe de atendimento solicitou a suspensão da medida socioeducativa, pois a unidade de semiliberdade não possuía alojamento adequado para acolher as jovens naquele momento (Yokoy de Souza; Gratão, 2020).

O retrato das adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto é ainda mais desconhecido em comparação com o das meninas do meio fechado. O relatório da Pesquisa Nacional de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Brasil, 2018) apontou para questões específicas a respeito das meninas no meio aberto, como o fato de vivenciarem “vulnerabilidades que as acompanham durante toda a vida, pela simples condição de ser mulher” (p. 18-19). No entanto, o relatório não apresentou análises aprofundadas sobre as especificidades dessas adolescentes nem detalhou se existem diferenças no perfil de meninos e meninas em atendimento socioeducativo em meio aberto no país.

O Relatório do Diagnóstico Nacional Sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto (Brasil, 2021), apesar de não traçar um perfil das

² A categoria não-branca foi utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça (Brasil, 2015) em razão da ausência de dados separados por raça/cor nos processos judiciais das adolescentes e de constatação da equipe do estudo nas visitas às unidades socioeducativas.

adolescentes do meio aberto, apresentou relatos de violência motivada pelo gênero sofrida pelas meninas. Os relatos citados envolvem violência física, psicológica, verbal e/ou sexual motivadas pela condição de ser mulher.

Pereira (2022) analisou o perfil das meninas cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto no DF e identificou que a temática é pouco abordada na literatura acadêmica sobre o sistema socioeducativo. O perfil identificado foi o de meninas entre 16 e 18 anos; maioria negra (pretas ou pardas); que tinham significativa incompatibilidade idade-ano escolar; muitas eram mães ou estavam gestantes; com renda média familiar abaixo de três salários mínimos; com precária inserção laboral, sem garantias trabalhistas e inseridas no mercado informal de trabalho; com vivências continuadas de vulnerabilidades sociais e cujas figuras de referência de cuidado eram suas mães.

Em síntese, o retrato das meninas cumprindo medidas socioeducativas, incluindo o de meninas inseridas no regime de semiliberdade, é o de adolescentes negras; com baixa renda; precária escolaridade; com atividades no trabalho informal ou trabalho doméstico; e que enfrentam grandes vulnerabilidades sociais. Elas cumprem medidas socioeducativas em estabelecimentos que geralmente não são adaptados para atender suas necessidades específicas. Além disso, as desigualdades de gênero, raça e classe, que estruturam nossa sociedade, também perpassam o sistema socioeducativo, como discutiremos na próxima seção.

2.5 Sistema socioeducativo e as desigualdades de gênero, raça e classe

O Anuário Estatístico do Sistema Socioeducativo do DF (Distrito Federal, 2022), que apresenta informações a respeito do perfil sociodemográfico das/os adolescentes atendidas/os, mostrou um dado relevante que aponta para uma diferença de gênero nas famílias de adolescentes que integram o sistema socioeducativo distrital.

Metade (49,8%) das/os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade no DF faziam parte de famílias monoparentais, residindo com mãe e irmãos; e metade dessas famílias tinha renda média mensal menor que dois salários mínimos. O Anuário mostrou que essas famílias vivenciam maior grau de vulnerabilidade social quando comparadas a outros arranjos familiares. Além disso, as desigualdades de raça e classe se interseccionam, visto que a maior parte das/os adolescentes em regime de semiliberdade no DF se declarou como preto ou pardo (77,8%) e, desses, 87% tinham renda familiar de até dois salários mínimos.

Desigualdades raciais também se fazem presentes na vida das adolescentes em atendimento socioeducativo e suas famílias. Como mostraram os estudos aqui apresentados (Brasil, 2015; Diniz, 2017; Gonçalves, 2019; Yokoy de Souza; Gratão, 2020), a maioria das meninas inseridas no sistema socioeducativo brasileiro é negra, pobre, de baixa escolaridade e inserida no trabalho informal ou doméstico. A prevalência de mulheres negras (sejam elas adultas ou adolescentes) em contexto de privação de liberdade, mostrada pelas pesquisas mencionadas, aponta para uma intensa conexão com o racismo, que também se apresenta como pilar das desigualdades no Brasil (Borges, 2018).

O racismo se apresenta, ainda, no âmbito do trabalho doméstico. Segundo Bernardino-Costa (2015), o trabalho doméstico é parte fundante da constituição da sociedade brasileira, perpetuando a divisão racial, sexual e de classe do trabalho como característica do modelo colonial implantado no país. São as famílias mais abastadas aquelas que têm condições de contratar trabalhadoras domésticas, geralmente, mulheres negras (Bernardino-Costa, 2015). Lélia Gonzalez (1983) também relaciona a prevalência de mulheres negras no trabalho doméstico a resquícios do período colonial e à ideia de mulata como aquela responsável pelas atividades domésticas da casa grande.

Bernardino-Costa (2015) mostra que, em 2009, do total de trabalhadoras e trabalhadores domésticas/os no Brasil, 93% eram mulheres e, dessas, 61,6% eram negras. As estatísticas mais recentes apontam que o perfil dessas/es trabalhadoras/es domésticas/os praticamente não foi alterado nos últimos anos. Atualmente, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílio (Pnad) de dezembro de 2023³, o Brasil conta com mais de 6 milhões de empregadas/os domésticas/os, dos quais 91,1% são mulheres; a maioria é negra e com média de idade de 49 anos. A pesquisa mostra, ainda, a situação de vulnerabilidade social e laboral dessas mulheres, pois apenas um terço delas têm carteira de trabalho assinada e a média salarial da maioria é de menos de um salário-mínimo.

O trabalho doméstico é uma realidade presente na vida de mulheres e meninas privadas de liberdade, de forma direta ou indireta. Diniz e Paiva (2014) exemplificam que, das mulheres adultas que estavam presas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal a época da pesquisa, 70% era trabalhadora doméstica ou informal. A respeito do sistema socioeducativo,

³ Acesso em: 22/05/2025. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/emprego-domestico-no-brasil-e-formado-por-mulheres#:~:text=Segundo%20dados%20da%20Pesquisa%20Nacional,%2C%20motorista%2C%20mordomo\)%20trabalhando.](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Marco/emprego-domestico-no-brasil-e-formado-por-mulheres#:~:text=Segundo%20dados%20da%20Pesquisa%20Nacional,%2C%20motorista%2C%20mordomo)%20trabalhando.)

Diniz (2017) também observou que a maioria das mães das meninas internadas no DF era trabalhadora doméstica ou informal.

O cenário da informalidade do trabalho no Brasil é semelhante ao perfil racial das/os trabalhadoras/es domésticas/os brasileiras/os. Segundo o Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)⁴, em 2022, mais de 40 milhões de pessoas eram trabalhadoras informais, total composto por 62% de pessoas negras. Do total de trabalhadoras/es domésticas/os, 36,7% era de homens negros e 25,3% de mulheres negras.

Juliana Borges (2018) afirma que o contexto de privação de liberdade pode aprofundar as vulnerabilidades sociais das pessoas e famílias, especialmente de mulheres. A experiência da maternidade em um contexto de institucionalização, sobretudo em espaços que foram historicamente pensados e estruturados para homens, insere mulheres encarceradas e meninas em cumprimento de medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade em uma situação ainda mais aguda de vulnerabilidade social, como será mostrado a seguir.

2.6 Maternidade e privação de liberdade

A situação de mulheres em contexto de privação de liberdade tem motivado a realização de pesquisas diversas nos últimos tempos. Parte dos estudos sobre esse fenômeno no sistema prisional (Ver Braga; Angotti, 2015; Dias; Meneguetti, 2020; Instituto Alana, 2019) foram motivados pelo aumento exponencial de mulheres encarceradas. Segundo dados do INFOPEN Mulheres (Brasil, 2014), entre os anos de 2000 e 2014, a população carcerária feminina cresceu 567%, enquanto que, no mesmo período, o aumento da população masculina foi de 220%.

Dentre as pesquisas realizadas acerca do encarceramento feminino, parte delas se ateuve ao fenômeno da maternidade em contexto de privação de liberdade. Para falar da maternidade encarcerada e dos papéis sociais de mãe e de criminosa, a autora Ana Gabriela Braga (2015) parte de estórias que foram ouvidas no desenvolvimento da pesquisa *“Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão”*, que a autora realizou em parceria com a antropóloga Bruna Angotti no âmbito do Projeto Pensando o Direito – parceria entre a Secretaria de Assuntos

⁴ Acesso em: 22/05/2025. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/retrato/indicadores/mercado-de-trabalho/desemprego-informalidade-subutilizacao-e-inatividade/apresentacao>.

Legislativos do Ministério da Justiça (SAL/MJ) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Para Braga (2015), ao tratar da maternidade encarcerada, a mulher transita entre os papéis de mãe e de criminosa, categorias vistas como diametralmente opostas no imaginário social. A maternidade é vista como uma função supostamente natural e sagrada a ser desempenhada pela mulher; já a criminalidade é vista como uma quebra das expectativas sociais colocadas sobre as mulheres. Braga (2015) aponta algumas especificidades relacionadas ao exercício da maternidade em contexto de privação de liberdade, considerando que o espaço prisional foi historicamente estruturado para atender e receber homens e que, com isso, existem diversas inadequações para atender mulheres mães e crianças. Nesse sentido, as mulheres gestantes e mães com filhos são submetidas a situações que colocam em risco seus direitos, como o isolamento em módulos separados das demais mulheres encarceradas e a perda de sua autonomia no exercício da maternidade.

O controle ao exercício da maternidade empreendido pelo isolamento das mulheres com suas crianças, como mostrado por Braga (2015), resulta nos fenômenos da hipermaternidade e da hipomaternidade, conceitos cunhados por Braga e Angotti (2015). Segundo as autoras, nas situações de isolamento mencionadas, as mulheres exercem a hipermaternidade ao contar com poucas atividades que não sejam aquelas voltadas aos cuidados maternos, vivenciando a experiência de passar 24h por dia com suas crianças. Quando é chegado o momento de a criança ser levada da prisão, essa separação ocorre de forma abrupta, rompendo a relação mãe-bebê repentinamente e impondo à mulher a situação de hipomaternidade. Diante dessas experiências, Braga e Angotti (2015) posicionam a condição materna e o exercício da maternidade encarcerada como um acréscimo à punição a qual a mulher está submetida na prisão.

2.7 Maternidade e sistema socioeducativo

No âmbito do sistema socioeducativo, o exercício da maternidade vivenciado por meninas em privação de liberdade também já foi tema de algumas pesquisas. Os estudos de Nathalí Grillo (2018) e Garcia, Mano e Grillo (2018) trouxeram apontamentos semelhantes aos identificados no sistema prisional (Braga; Angotti, 2015; Braga, 2015), além de evidências sobre o controle da sexualidade feminina e do exercício da maternidade no contexto socioeducativo.

Nathallí Grillo (2018) investigou as condições em que as meninas vivenciam a medida socioeducativa de internação na Fundação CASA, no estado de São Paulo, problematizando o funcionamento do Programa de Atendimento Materno Infantil (PAMI), destinado às adolescentes no final da gestação e àquelas que deram à luz durante o cumprimento da medida. A autora conclui que falta, por parte dos operadores da medida socioeducativa, formação para lidar com temas como gênero, sexualidade e maternidade.

Garcia, Mano e Grillo (2018) se propuseram a refletir sobre as experiências da maternagem vivenciadas pelas adolescentes, a partir das práticas desenvolvidas pelo PAMI. As autoras apresentaram algumas semelhanças entre as experiências de maternidade no sistema socioeducativo e no sistema prisional, como: a ausência de planejamento para o atendimento de meninas; o isolamento das adolescentes mães em módulos separados das demais meninas; e a experiência da hipermaternidade, em razão de as crianças ficarem com as mães até que a adolescente saia da unidade.

Na análise realizada pelas autoras (Garcia; Mano; Grillo, 2018), identificou-se na equipe socioeducativa a percepção de que a hipermaternidade se apresenta como uma experiência de aspecto positivo para as adolescentes, pois a consideram como um período de preparação e orientação da adolescente internada para a maternagem. A análise indicou que a equipe de atendimento socioeducativo valorizava apenas o papel de mãe exercido pela adolescente, ignorando sua condição de mulher para além da maternidade.

Garcia, Mano e Grillo (2018) identificaram, ainda, que as adolescentes internadas tinham sua sexualidade controlada com base em valores heteronormativos e que a relação afetiva/sexual entre duas meninas era motivo para punição por meio do isolamento dentro da unidade de internação. No caso de adolescentes mães, essa punição era intensificada. Garcia, Mano e Grillo (2018) reforçam a fragilidade dessa situação, ao afirmarem que o ambiente das medidas socioeducativas não foi pensado ou estruturado para mulheres, além de representar, ainda hoje, espaço de constante controle do exercício da maternidade e de frequente desrespeito à garantia de direitos.

A gravidez na adolescência consiste em importante indicador de vulnerabilidade social, quando não são ofertados apoios sociais e afetivos à adolescente, dado o impacto que essa situação pode gerar na saúde da adolescente e na sua escolarização e profissionalização (Yokoy de Souza; Oliveira; Rodrigues, 2014). Essa situação torna-se ainda mais delicada no contexto de medida socioeducativa operada em meio fechado, visto que a adolescente se

encontra em um contexto de institucionalização e longe de sua rede cotidiana de apoio social e afetivo.

Nadir de Almeida (2011) explorou o exercício da maternidade vivenciado por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação em Salvador/BA, apresentando diferentes concepções relativas à gravidez na adolescência, inclusive o desejo das próprias meninas de se tornarem mães. A autora apontou que, para diversas adolescentes que vivenciam vulnerabilidades socioeconômicas, a ausência de experiências de proteção e cuidado no núcleo familiar favoreceu o despertar do desejo pela maternidade e pela constituição de sua própria família. No entanto, apesar do desejo por uma experiência diversa da que vivenciaram em seu núcleo familiar, por vezes, o que ocorre de fato é uma reprodução intergeracional da própria gestação na adolescência, da maternidade solo e da violência doméstica (Tetéo; Hoffman; Bezerra, 2024).

A respeito do desejo pela maternidade, Natália Bezerra (2025) mostra que, entre as meninas na medida socioeducativa de internação que participaram de sua pesquisa, foi recorrente a experiência de cuidados de outras pessoas em algum momento da vida, sendo irmãs e irmãos os principais, tendo nomeado essa experiência como “maternagens antecipadas” (p. 148). A autora menciona que essa experiência pode ser um indicador para melhor compreender como o desejo pela maternidade passa a existir na vida de adolescentes em atendimento socioeducativo.

A presente pesquisa buscou conhecer as significações sobre maternidade de adolescentes mães e gestantes em regime de semiliberdade e da equipe de atendimento socioeducativo, bem como conhecer a trajetória institucional destas meninas, ponderando sobre a garantia de seus direitos. Na próxima seção, apresenta-se a metodologia utilizada na realização da pesquisa e, na sequência, são discutidos os resultados do estudo.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa seguiu um delineamento qualitativo para investigar a trajetória institucional das meninas mães e gestantes na medida socioeducativa de semiliberdade no DF, as significações dessas adolescentes e da equipe socioeducativa sobre a maternidade no contexto institucional, e a garantia de seus direitos.

De acordo com Yokoy de Souza, Branco e Oliveira (2008), as pesquisas qualitativas enfatizam a importância da cultura e o valor das práticas narrativas como ferramentas de investigação dos processos de desenvolvimento humano. São especialmente relevantes para

empreender análises aprofundadas sobre significados, posicionamentos e experiências subjetivas, co-construídos a partir da participação das pessoas em seus contextos socioculturais. Optou-se por utilizar como metodologia de construção de dados a análise documental e entrevistas narrativas e, para o tratamento dos dados, foi adotado o método de análise temática.

3.1 O campo de pesquisa: a Unidade de Semiliberdade Feminina do Guará

3.1.1 Aproximação e caracterização do campo de pesquisa

Inaugurada em 2014, a Unidade de Semiliberdade Feminina está localizada em uma rua de casas residenciais, na Região Administrativa do Guará, a, aproximadamente, 11km de Brasília. A casa que dá lugar à unidade é um sobrado de dois andares localizado em uma esquina, protegida por um portão que não permite visualizar a parte interna da casa. O portão de acesso à unidade é controlado por um vigilante a quem é necessário informar o motivo de sua visita.

Ao entrar, o primeiro espaço da casa é a sala de monitoria, em que ficam as/ao agentes socioeducativas/os, composta por mesa, computadores e sofás. Ao lado direito da porta, antes de adentrar a sala, há um quarto com beliches, onde são realizadas as revistas corporais nas meninas quando chegam à unidade. Ainda na parte térrea da casa, após a sala, há uma escada que dá acesso a parte superior, além de mais um quarto, uma cozinha e a porta de acesso à parte de trás da casa. Nesse espaço externo, há uma estrutura menor com quarto e banheiro para uso das/os agentes socioeducativas/os.

Na parte superior da casa, ficam as salas da gerência da unidade, do setor administrativo e da equipe multidisciplinar, composta por especialistas socioeducativas das áreas de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Artes, e uma sala utilizada para realização de oficinas e outras atividades com as meninas. Foi nesta última sala que me sentei para entrevistar as meninas e as especialistas.

Após seguir os procedimentos éticos que serão detalhados na próxima seção, o primeiro passo que dei para iniciar a coleta de dados foi entrar em contato com a gerência da Unidade de Semiliberdade Feminina do Guará para me apresentar, detalhar a pesquisa e explicar quais eram os documentos que eu gostaria de consultar. Este primeiro contato foi realizado na última quinzena de dezembro de 2023, próximo ao recesso das festas de fim de ano. Acordei com a gerência minha visita à Unidade no mês seguinte, o que aconteceu em janeiro de 2024.

Entrar na Unidade pela primeira vez para a pesquisa foi um misto de lugar conhecido com um ambiente completamente novo, pois, nos anos em que trabalhei na subsecretaria do sistema socioeducativo, tive a oportunidade de conhecer todas as unidades de semiliberdade que haviam no DF a época, incluindo a feminina que havia sido inaugurada há pouco tempo.

Esta primeira visita foi realizada para apresentar a pesquisa, trocar informações com a equipe a respeito dos documentos que gostaria de consultar, e obter acesso às planilhas estatísticas alimentadas pela unidade. Na ocasião, fui apresentada à menina que estava cumprindo a medida naquele período, que depois viria a ser entrevistada.

A segunda visita à Unidade ocorreu apenas em junho de 2024, após receber o parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília, que me permitia iniciar a etapa de realização das entrevistas. A segunda visita teve como objetivo apresentar a pesquisa às duas meninas mães que estavam cumprindo a medida naquele período, convidá-las para participar da entrevista e as sensibilizar a respeito da importância de sua participação. A fim de garantir o anonimato das participantes, as meninas entrevistadas serão identificadas aqui como Júlia e Mirela. Júlia aceitou o convite de imediato e foi entrevistada em julho de 2024. Mirela aceitou colaborar com a pesquisa após sensibilização com o apoio da equipe de atendimento e sua entrevista ocorreu em agosto de 2024.

Foi, ainda, realizada uma entrevista coletiva com duas especialistas da equipe multidisciplinar em agosto de 2024, no mesmo dia da entrevista com Mirela. A proposta inicial da pesquisa era realizar entrevista individual com uma integrante da equipe; no entanto, surgiu a oportunidade de realizar uma entrevista coletiva com duas especialistas que estavam na unidade e que aceitaram colaborar com a pesquisa. Esta escolha metodológica possibilitou captar significações semelhantes e divergentes sobre vários aspectos relacionados à temática da pesquisa. Para garantir o anonimato das participantes, não será informada a especialidade de cada uma das profissionais entrevistadas, que receberam os codinomes de Dora e Lúcia.

Para cumprir as duas etapas de pesquisa, realizei, ao todo, oito visitas à unidade, sendo três na etapa de entrevistas e cinco na de análise documental. A primeira visita da etapa de análise documental, ocorrida em 24/01/2024, foi destinada a fazer cópias sigilosas das planilhas estatísticas da unidade. As demais, realizadas entre agosto e outubro de 2024, foram para consulta ao “Jornada”, sistema online de acompanhamento de adolescentes no sistema socioeducativo distrital, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito

Federal (IPEDF) e pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus-DF). Na etapa de análise documental, houve, ainda, uma visita ao Cartório da Vara de Execuções de Medida Socioeducativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – VEMSE/TJDFT, para fazer cópia de processos judiciais de adolescentes mães e gestantes que estavam cumprindo ou já haviam cumprido medida de semiliberdade no DF.

Tabela 1 – Informações sobre participantes entrevistadas

Participantes	Codinomes*
Meninas mães	Júlia e Mirela
Profissionais	Dora e Lúcia

*Os codinomes foram criados pela própria pesquisadora.

3.2 Procedimentos éticos de pesquisa

Seguindo os procedimentos éticos necessários, a presente pesquisa foi realizada a partir da autorização institucional da VEMSE/TJDFT (Anexo A). A pesquisa também passou pela aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília, conforme registro CAAE 76326423.8.0000.5540 e parecer consubstanciado nº 6.845.902.

Durante todas as etapas da pesquisa, foram respeitados e preservados o sigilo das informações sob segredo de justiça, bem como a privacidade, a intimidade, a confidencialidade, a participação voluntária e o sigilo das identidades das participantes de pesquisa, de acordo com as disposições das normativas do Conselho Nacional de Saúde e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990). Em todas as etapas da pesquisa, foram utilizados codinomes para as participantes.

Antes da realização das entrevistas, foi negociado um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndices B e D) com cada uma das participantes da pesquisa, em que foram esclarecidos os objetivos, benefícios e riscos de participação na pesquisa. Como as meninas que participaram da entrevista já eram maiores de 18 anos, não houve a necessidade de negociar com suas/seus responsáveis legais o consentimento para participação na pesquisa. As participantes tiveram garantidos seus direitos de se retirar da pesquisa a qualquer momento, assim como de não responder alguma questão da entrevista, sem

necessidade de explicação ou justificativa. Enfatizou-se, ainda, que a colaboração na pesquisa era voluntária, não havendo qualquer tipo de prejuízo ou interferência na prática profissional ou no atendimento socioeducativo das jovens.

3.3 Procedimentos de construção das informações de pesquisa

3.3.1 Análise documental

A primeira etapa da pesquisa foi realizada empregando o método de análise documental (Lima, 2014; Cellard, 2012; Oliveira; Silva, 2005) para analisar processos judiciais de meninas mães e gestantes na medida socioeducativa de semiliberdade bem como prontuários de atendimento socioeducativo da unidade de semiliberdade feminina do DF. Dentre os documentos analisados, constam: manifestação do Ministério Público; manifestação da Defensoria Pública; Decisão Judicial; memorando de vinculação; Plano Individual de Atendimento (PIA); relatório avaliativo; relatório informativo; sentença de liberação; inserções feitas pela equipe no sistema “Jornada”; entre outros.

O sistema “Jornada” permitiu ter acesso ao histórico de atendimento socioeducativo das adolescentes participantes da pesquisa durante o cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade. Vale ressaltar que só foi possível consultar o histórico de atendimento socioeducativo no sistema “Jornada” de três meninas, pois, pouco tempo antes de iniciar a pesquisa documental, o SIPIA (Sistema de Informações para Infância e Adolescência), que era utilizado para registro da trajetória de adolescentes no sistema socioeducativo, foi desativado nos estados que possuíam sistema próprio de registro de informações, sem fazer migração dos dados. No sistema utilizado no DF, não havia registro de adolescentes egressas há mais tempo.

Para a realização da análise documental, Cellard (2012) propõe que a análise dos documentos selecionados seja realizada de maneira crítica, mantendo atenção constante à relação estabelecida entre o autor do documento e o conteúdo por ele descrito. A proposta de Cellard (2012) se aproxima das considerações feitas por Juliana Vinuto Lima (2014) a respeito do cuidado necessário, por parte do pesquisador, na realização de análise documental de processos judiciais e documentos elaborados no âmbito ou relacionados ao sistema socioeducativo, uma vez que os documentos podem apresentar tentativas de convencimento direcionadas aos leitores dos documentos.

Ciente desses cuidados metodológicos, foram analisados processos judiciais disponibilizados pela Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE/TJDFT) e

prontuários de atendimento socioeducativo da Unidade de Semiliberdade Feminina de meninas mães e gestantes que foram vinculadas à medida socioeducativa de semiliberdade no DF entre janeiro de 2022 e maio de 2024.

O processo de seleção das meninas que teriam seus documentos analisados teve início a partir da primeira visita à Unidade, em que me foram disponibilizadas as planilhas estatísticas da unidade, alimentadas pela equipe socioeducativa. As planilhas são divididas em duas partes: a primeira contém informações de identificação e perfil das adolescentes e a segunda, registros de informações relacionadas aos eixos de atuação do SINASE.

Na primeira parte da planilha, há uma coluna que diz respeito à quantidade de filhas/os da adolescente e, na segunda, há informações sobre gestação e período de lactação ou puerpério da adolescente ou de sua companheira, quando for o caso. Com base nessas informações, foram selecionadas as meninas que tiveram, na primeira parte da planilha, o registro da quantidade de filhas/os diferente de zero e/ou que tinham resposta positiva na segunda parte da planilha (N=8).

Finalizada essa identificação, foi solicitado ao cartório da VEMSE/TJDFT o acesso aos processos judiciais dessas meninas, e à Unidade de Semiliberdade Feminina, o acesso aos prontuários de atendimento socioeducativo. Os documentos mencionados foram disponibilizados em formato digital, permitindo a análise de maneira remota, com compromisso de garantia de sigilo e proteção das informações por parte da pesquisadora. As informações contidas no sistema “Jornada” foram consultadas no âmbito da unidade, em computador disponibilizado pela equipe.

Os dados empíricos coletados nos processos judiciais e nos prontuários das meninas foram registrados em instrumental próprio para análise documental (Apêndice A), construído pela pesquisadora com base nos objetivos da pesquisa e em instrumental de Afonso (2024). O instrumental é composto por campos para preenchimento com informações sobre: dados sociodemográficos; ato infracional cometido; data de apreensão; tempo na internação provisória, caso haja; e indicação de se a adolescente estava gestante ou tinha filha/o.

Para a coleta de dados sobre maternidade nas medidas de internação provisória e semiliberdade, há campos a respeito da presença ou participação do pai da criança e da família da adolescente, assim como sobre encaminhamentos realizados à rede de saúde ou socioassistencial em atenção à maternidade.

No caso específico do período em regime de semiliberdade, foram elaborados campos para registro de informações sobre: frequência escolar possibilitada pela existência de rede de

apoio; matrícula da criança em creche; solicitação de substituição ou liberação da medida socioeducativa em razão da gestação ou maternidade; argumento utilizado para a solicitação; desfecho da medida (liberação; internação; medida em meio aberto; inserida no sistema prisional ou outro motivo); se estava inserida em alguma política pública quando foi liberada; e as perspectivas de futuro da adolescente.

3.3.2 Entrevistas narrativas semiestruturadas

A segunda etapa metodológica da pesquisa consistiu na realização de entrevistas narrativas com duas jovens mães que estavam em cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade no período em que a pesquisa de campo estava em desenvolvimento e com duas integrantes da equipe multidisciplinar de atendimento socioeducativo da Unidade de Semiliberdade Feminina.

As entrevistas narrativas (Jovchelovitch; Bauer, 2002; Gaskell, 2002; Yokoy de Souza; Branco; Oliveira, 2008) são frequentemente usadas em pesquisas em ciências humanas e sociais, pois favorecem a compreensão aprofundada da articulação entre contextos socioculturais e experiências individuais e coletivas. Nesse tipo de entrevista, a pesquisadora se posiciona de modo a encorajar a pessoa entrevistada a compartilhar suas narrativas pessoais de maneira aberta e completa, com ênfase em suas experiências pessoais e nas suas significações.

Para a realização das entrevistas, foram construídos roteiros semiestruturados (Apêndices C e E) compostos por quatro etapas: 1) preparação para a entrevista; 2) questões semiestruturadas; 3) caracterização da participante; 4) encerramento da entrevista. A etapa inicial foi destinada à apresentação do objetivo de pesquisa, ao estabelecimento de vínculos de confiança e à negociação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndices B e D). Na segunda etapa, existiam questões semiestruturadas para incentivar as participantes a compartilharem suas significações e narrativas. A terceira etapa consistiu na coleta de informações sociodemográficas para fins de caracterização das participantes. Por fim, as participantes foram indagadas a respeito do interesse de complementarem alguma narrativa, solicitar informações adicionais sobre a pesquisa e, ainda, para verificar se a entrevista causou algum desconforto.

A duração das entrevistas variou entre 20 minutos e 1 hora, e foram gravadas utilizando aplicativo destinado à gravação de voz, mediante autorização das participantes. Os áudios foram integralmente degravados pela pesquisadora e as transcrições utilizadas para

análise das entrevistas. Além das entrevistas, fazem parte da construção dos dados empíricos conversas informais estabelecidas com servidores da Unidade e reflexões que surgiram a partir das visitas à Unidade, registradas em diário de campo.

3.4 Participantes da pesquisa

Participaram indiretamente da pesquisa, por meio de análise documental, seis meninas mães e gestantes que foram vinculadas à medida socioeducativa de semiliberdade no DF entre janeiro de 2022 a maio de 2024. Diretamente, por meio de entrevistas, participaram duas jovens mães (e que tiveram seus documentos analisados) e duas integrantes da equipe multidisciplinar de atendimento socioeducativo da Unidade de Semiliberdade Feminina do DF. A fim de se preservar o sigilo das identidades das participantes da pesquisa, opta-se por omitir suas informações sociodemográficas e profissionais.

3.5 Materiais e instrumentos

Para a realização da análise documental, foram utilizados: o Instrumento para análise documental construído para a pesquisa (Apêndice A) em formato digital; notebook da pesquisadora; computador da Unidade de Semiliberdade Feminina disponibilizado para consulta de informações; editor de planilhas Microsoft Excel; e materiais de papelaria diversificados para registro de informações diversas relevantes para a pesquisa.

Para a realização das entrevistas, foram utilizados: celular com aplicativo próprio para gravação de áudio; materiais de papelaria diversificados; e os instrumentais elaborados para a pesquisa.

Foram impressas duas cópias de cada versão do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndices B e D), negociado antes da realização das entrevistas, para assinatura da participante e da pesquisadora, e guarda de uma via para cada. Os roteiros de entrevistas (Apêndices C e E) foram utilizados em formato físico. A transcrição do áudio das entrevistas foi realizada com auxílio de recurso disponível no Microsoft Teams.

3.6 Procedimentos de análise das informações de pesquisa

O tratamento dos dados construídos a partir da análise documental e das entrevistas foi realizado de acordo com as proposições das psicólogas Virginia Braun e Victoria Clarke (Braun; Clarke, 2008) para análise temática. Apresentam como benefício da Análise Temática

a flexibilidade, que permite ao/a pesquisador(a) exercer um papel ativo na leitura crítica e codificação dos dados de um estudo.

Seguindo o proposto pelas autoras, a análise temática realizada na presente pesquisa foi do tipo indutiva, em que a leitura imersiva dos dados é feita sem orientação de categorias pré-determinadas, seguindo as seguintes fases (Braun; Clarke, 2008): a) leitura imersiva e familiarização com os dados; b) geração de códigos iniciais observando a repetição e a relevância no contexto da pesquisa, sistematizados em planilha Microsoft Excel; c) construção de temas a partir da análise dos códigos; d) revisão dos temas, orientada pelos objetivos da pesquisa; e) definição dos temas; e f) produção do relatório analítico, articulando os temas definidos com o problema e os objetivos da pesquisa.

A análise temática permitiu a triangulação dos dados da análise documental e das entrevistas, o que resultou na definição de quatro temas: 1) caracterização sociodemográfica das meninas mães e gestantes em regime de semiliberdade no DF; 2) vulnerabilidades sociais e acesso a direitos; 3) atendimento socioeducativo especializado na medida socioeducativa de semiliberdade; e 4) maternidade na medida socioeducativa de semiliberdade.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Tema 1 – Caracterização sociodemográfica das meninas mães e gestantes em regime de semiliberdade no DF

“(...) a gente está falando de uma população que está numa situação. Vulnerável, na linha pobreza mesmo, né?! Então, assim, o que eles querem é essas... que possa atender as necessidades básicas. É comer, se vestir. Então, talvez, colocar ali na escola. Mas, né, assim, nesse sentido, coloca na escola até uma certa idade”.
(Entrevista de Lúcia)

A maioria das meninas mães e gestantes na medida socioeducativa de semiliberdade no DF é negra, reside em regiões periféricas do Distrito Federal, e está em situação de incompatibilidade idade-ano escolar. Este perfil das meninas se assemelha ao identificado em pesquisas anteriores sobre meninas em internação (Diniz, 2017; Afonso, 2024; Bezerra, 2025), sobre meninas em semiliberdade (Gonçalves, 2019; Yokoy de Souza; Grato, 2020) e sobre meninas em atendimento socioeducativo em estudos estatísticos distrital (Distrito Federal, 2022) e nacional (Brasil, 2025).

As meninas mães e gestantes em semiliberdade no DF vivenciavam situações de pobreza e extrema pobreza e integravam famílias com pouco rendimento mensal, com membros da classe de trabalhadores informais no Brasil; a maioria das meninas estava também inserida no mercado de trabalho informal. A renda mensal familiar da maioria destas meninas era de até 2 salários mínimos, se assemelhando aos dados mostrados no Anuário Estatístico do sistema socioeducativo do DF (Distrito Federal, 2022). Para metade das meninas, a única renda familiar era proveniente de benefícios sociais, como Bolsa Família, Auxílio Brasil, Prato Cheio, entre outros; em alguns casos, foi verificada uma ausência quase completa de renda familiar. As análises identificaram que as condições de moradia das meninas mães e gestantes eram precárias, caracterizadas por fatores como: falta de acesso a saneamento básico; casas constituídas de madeirite e lona; com mofo e infiltrações; assim como estruturas que ofereciam risco à integridade física das crianças.

As análises mostraram que a condição de pobreza, inclusive, teve impacto na participação da família no atendimento socioeducativo. Os familiares de diversas meninas mães e gestantes não tinham recursos financeiros suficientes para arcar com o custo do transporte para irem até a única unidade de semiliberdade feminina do DF. Com isso, questiona-se se o direito à convivência familiar e comunitária das meninas está sendo efetivamente assegurado no contexto de restrição da liberdade. Além disso, a maioria das meninas mães e gestantes em semiliberdade no DF vivenciou violência doméstica, desde a infância, e tinha membros familiares institucionalizados, a exemplo de pai e/ou irmãos inseridos no sistema prisional ou socioeducativo.

De modo geral, os resultados deste primeiro tema corroboraram que o perfil sociodemográfico das meninas mães e gestantes em regime de semiliberdade no DF se assemelha ao perfil de adolescentes em atendimento socioeducativo, em geral, e das meninas em atendimento socioeducativo (Distrito Federal, 2022; Brasil, 2025), ou seja, o perfil composto majoritariamente por pessoas negras, periféricas e com baixa escolaridade. O primeiro tema também ratificou estudos anteriores (Diniz, 2017; Yokoy de Souza; Gratão, 2020; Afonso, 2024) que mostraram que as meninas em atendimento socioeducativo vêm de arranjos familiares com baixa renda familiar, habitações precárias, com membros institucionalizados, com dificuldade de acesso a política socioassistencial.

Por outro lado, na pesquisa foram identificadas três diferenças sociodemográficas significativas das meninas mães e gestantes em semiliberdade em comparação ao perfil geral de adolescentes restritos ou privados de liberdade no país (Brasil, 2025) e no DF (Distrito

Federal, 2022). As diferenças dizem respeito a: a) ato infracional cometido; b) idade; e c) configuração familiar predominante.

Em relação à primeira diferença, segundo o Levantamento SINASE (Brasil, 2025), os atos infracionais mais comuns atribuídos às meninas cis em atendimento socioeducativo em meio fechado no país foram tráfico de drogas e roubo. Entre as meninas mães e gestantes participantes da pesquisa, o primeiro ato infracional mais atribuído a elas foi roubo, seguido de tentativa de homicídio. A segunda diferença identificada é que as meninas mães e gestantes que participaram da pesquisa tinham faixa etária ligeiramente superior (17 a 20 anos), em comparação à faixa etária predominante (16 a 18 anos) entre adolescentes nas medidas socioeducativas de restrição e privação liberdade do país, identificada no último Levantamento SINASE (Brasil, 2025).

Notou-se que metade das meninas cujos documentos foram analisados na pesquisa não apresentava passagens anteriores pelo sistema socioeducativo, mas devido à gravidade do ato infracional, receberam medida socioeducativa em meio fechado. Isso foi reafirmado em conversas informais com servidores da unidade de semiliberdade feminina, em que foi mencionado que o perfil das adolescentes vinculadas à medida socioeducativa de semiliberdade no período recente é o de meninas sem envolvimento infracional reiterado.

O terceiro ponto está relacionado à configuração familiar das meninas mães e gestantes que participaram da pesquisa. Não houve predominância do arranjo familiar em que a mãe solo é responsável pelas/os adolescentes restritas/os ou privadas/os de liberdade, divergindo do Levantamento Nacional do SINASE 2024 (Brasil, 2025) e dos dados do DF (Distrito Federal, 2022), que mostraram que a maioria das/os adolescentes em semiliberdade no DF são parte de famílias monoparentais, residindo com mãe e irmãos (Distrito Federal, 2022). Já as meninas mães e gestantes da pesquisa integravam configurações familiares diversas, não sendo possível identificar um arranjo predominante. As meninas residiam com companheiro; com mãe e irmãos; com mãe e pai; sozinhas; e algumas não tinham residência fixa.

4.2 Tema 2 – Vulnerabilidades sociais e acesso a direitos

“Deus me livre! Mas, eu nunca tinha ficado tão feliz por eu ter feito um ato infracional. Deus me livre, mas, graças ao ato infracional, meu filho tá vivo porque eu consegui a UTI (Unidade de Terapia Intensiva). Porque, senão, ele ia morrer. E também pelo que eu sou barraqueira, né? Senão, ele tava morto também. Deus me livre, mas, ele taria. Se eu não tivesse aberto minha boca pra falar coisa no hospital, essas coisas, meu filho não tava aqui hoje” (Entrevista de Júlia).

“Eu acho que, às vezes, o judiciário tem um olhar que aqui é quase um abrigo, né? Às vezes, eles não colocam nem pela gravidade do ato. É mais assim, sabe, quando não tem uma família organizada pra receber? Vamos mandar para semi, sabe assim?” (Entrevista de Lúcia).

“Só que, ao mesmo tempo, a gente não tem esse preparo, assim, né?! Porque é uma grande discussão com o judiciário. Porque a gente entende a boa intenção, mas, ao mesmo tempo, (a semiliberdade) acaba sendo um lugar de punição. Então, as meninas precisam entrar, precisa ser revistado, isso aí, precisa ser revistada. Têm muitas regras aqui dentro que não teria, por exemplo, na instituição de acolhimento. Mas, mesmo assim, eles acham aqui um ambiente mais seguro que mandar pra um abrigo, por exemplo, sabe? (...) Aí, tem a questão também da punição muito mais gravosa pras meninas. Por essa proteção, de uma necessidade maior que as meninas precisam, né? E acaba que são punidas, porque perde o direito da liberdade, né?” (Entrevista de Lúcia).

“É, mas, é isso assim, eu acho que precisa se pensar nessa questão dessa política mesmo. Porque a gente acha que o judiciário, eles penalizam mais as meninas por conta disso, essas questões mesmo que elas precisam mais de proteção” (Entrevista de Dora).

Como mostrado no primeiro tema, as meninas mães e gestantes inseridas em regime de semiliberdade no DF se desenvolviam em contextos familiares e comunitários marcados por grandes vulnerabilidades sociais, violações de direitos básicos, desproteção do Estado, com dificuldades de acesso a políticas públicas, vivenciando vidas precárias (Butler, 2022). Os resultados da pesquisa sinalizam para a grande relevância do acesso a políticas públicas e da aplicação das medidas protetivas previstas no artigo 101 do ECA (Brasil, 1990), para além da aplicação de medidas socioeducativas. Estudo anterior com meninas em internação provisória (Afonso, 2024) também apontou para a necessidade de que medidas protetivas sejam aplicadas a fim de se garantir direitos das adolescentes em atendimento socioeducativo e suas famílias.

A maioria dos relatórios informativos e avaliativos das meninas mães e gestantes na medida socioeducativa de semiliberdade no DF continham a sugestão de que fosse analisada a possibilidade de aplicação de medidas protetivas, pela instância judiciária responsável pelo acompanhamento da execução das medidas socioeducativas, assim como verificado também por Afonso (2024). Dentre as medidas protetivas sugeridas nos documentos analisados, estavam: a) a matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; e b) a inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, e apoio e promoção da família, da criança e do adolescente, em substituição à medida socioeducativa de semiliberdade de meninas mães e gestantes.

A análise das sentenças judiciais das meninas permitiu inferir que a medida socioeducativa de semiliberdade foi aplicada com o intuito de supostamente proporcionar

proteção a algumas adolescentes, sob a justificativa de que a menina necessitava de uma intervenção do Estado, visando impor limites, regras e rotina a sua vida. Isto aconteceu, inclusive, para casos das adolescentes que já haviam se afastado do contexto que potencializou sua infração, realizada alguns anos antes.

Os resultados mostraram que sete das oito meninas cujos documentos foram analisados tiveram como desfecho do regime de semiliberdade a liberação da medida socioeducativa; a oitava menina foi inserida no sistema prisional por cometer novo delito após atingir a maioridade penal, cenário semelhante ao identificado em pesquisa anterior (Yokoy de Souza; Gratão, 2020). Os documentos mostraram, ainda, a contradição existente entre a aplicação de medidas protetivas e de medidas socioeducativas, ambas previstas no ECA (Brasil, 1990), diante das diversas necessidades das meninas mães e gestantes em regime de semiliberdade no DF.

As análises evidenciam que o Estado brasileiro, muitas vezes, estava presente nas vidas precárias (Butler, 2022) das meninas mães e gestantes em semiliberdade no DF apenas por meio do seu braço punitivista, o que também foi concluído em estudos anteriores sobre meninas em internação provisória (Afonso, 2024) e sobre meninas em internação estrita (Vilarins, 2024). Isto nos instiga a levantar importantes questionamentos sobre a prevalência da aplicação de medidas socioeducativas em detrimento de medidas protetivas e sobre como, diante das fragilidades do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes no país, o acesso a direitos básicos parece estar sendo prioritariamente atribuído ao atendimento socioeducativo, ainda que se pagando um alto preço ao se restringir ou privar a liberdade de um(a) adolescente.

Esse contexto também foi mencionado por Dora e Lúcia na entrevista com a equipe de atendimento socioeducativo. Na percepção das especialistas, parece haver, por parte do Poder Judiciário, uma concepção da medida socioeducativa de semiliberdade como um lugar de proteção, principalmente, quando o contexto familiar é julgado como inadequado às meninas mães e gestantes. Desta forma, a semiliberdade parece ser desproporcional à gravidade do ato infracional cometido, em alguns casos, e parece cumprir um papel de acolhimento institucional, confundindo-se medida protetiva de acolhimento institucional (operacionalizada por equipamentos socioassistenciais como casas lares e abrigos) e medida socioeducativa de semiliberdade. Pode ocorrer, ainda, uma violação ao direito da criança, pois, em alguns casos em que a criança não estava matriculada em creche ou escola, e a menina precisava

comparecer à unidade de semiliberdade, a criança precisou passar o dia junto com a mãe na unidade socioeducativa.

Para a vida de algumas meninas mães e gestantes em semiliberdade no DF, o sistema socioeducativo foi percebido como um lugar de acesso a direitos. Isso foi verificado no caso de Júlia, que falou em sua entrevista que “nunca tinha ficado tão feliz por ter feito um ato infracional”. Para ela, foi graças a isso que teve acesso facilitado à política pública de saúde, a quem poderia intervir para conseguir uma vaga em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para o seu filho recém-nascido, que estava internado em estado grave de saúde. Na fala de Júlia, sem esse acesso facilitado, seu filho não estaria vivo. A atuação próxima e atenciosa da equipe da semiliberdade naquele momento tão delicado também foi mencionada por ela. Caso semelhante foi verificado em estudo anterior (Bezerra, 2025), em que uma menina associou o sistema socioeducativo a um lugar de proteção, ao se ver afastada do contexto de violência em que vivia após ser vinculada à medida socioeducativa de internação.

Apesar de não ter se verificado uma constância de meninas em maternidade solo, a maioria delas era a principal cuidadora da criança e, diante disso, se via impedida de concluir a escolarização ou se inserir no mercado de trabalho. Algumas delas contavam com a participação do pai das crianças, mesmo em casos em que não houvesse mais um relacionamento amoroso. Grande parte das meninas mães e gestantes em semiliberdade no DF tinha como projeto futuro o ingresso em curso de nível superior e se percebeu, em alguns casos, o interesse em buscar profissionalização na área de estética e beleza, tendo em vista a flexibilidade de horário para garantir o cuidado com a criança. Como discutido por Yokoy de Souza, Oliveira e Rodrigues (2014), diante da frequente fragilidade de apoios sociais e afetivos ofertados a muitas adolescentes grávidas ou mães, seu desenvolvimento escolar e profissional pode ser prejudicado, especialmente no caso de adolescentes institucionalizadas.

Estudos anteriores (Oliveira; Costa; Camargo, 2018; Suxberger; Valente, 2019) mostraram a existência de uma dupla punição imposta às adolescentes em atendimento socioeducativo, baseada na ruptura do papel social conferido tradicionalmente à mulher e na infração à lei. Na avaliação de Dora e Lúcia, a maior punição a que as meninas mães e gestantes são submetidas se dá em razão da desproporção da medida socioeducativa de semiliberdade aplicada a estas meninas sob a justificativa de sua proteção.

4.3 Tema 3 – Atendimento socioeducativo especializado na medida socioeducativa de semiliberdade

“Eles são bastante preocupados comigo, com o neném. Dá bastante apoio. Aqui, eu tenho um segundo pai, mulher. Uma segunda família. porque eles ajudam bastante. Basta você querer, né? E, mesmo você não querendo, eles vão te ajudar, né? (...) Me ajudava a tentar conseguir UTI. Então, não tenho nada que reclamar deles” (Entrevista de Júlia).

“Não, assim, eu não tenho nada que reclamar deles, que eles sempre tentaram me ajudar de todas as formas. Mas, eles têm o lado deles, rígidos também, entendeu? Que não acho muito positivo, mas também não acho muito negativo. (...) sempre tive o apoio deles, eles sempre me ajudaram, entendeu? (...) E, assim, eu levo que eu consegui um trabalho aqui, consegui várias oportunidades. Que sempre tentaram me ajudar, me acalmar, me dar força para vim todos os dias para não desistir, né?” (Entrevista de Mirela).

“(O formato remoto de semiliberdade) perde, perde um pouco do caráter (da medida) (...) Tem que pensar um novo processo de trabalho, que é remoto, assim. E que tem muitas dificuldades de ele ser remoto, porque, quando as meninas estão aqui, a gente tem que lidar somente com a rede social daqui do Guará, né? Quando ela está remota, a gente tem que lidar com a rede social da onde ela está. Então, como atende as meninas de todo o Distrito Federal, acaba que a gente tem que criar esse vínculo com as redes da onde elas residem, né? (...) Eu acho que tem as mudanças. Eu acho que a maioria delas são positivas. É, muitas vezes, são pequenas no nosso olhar, assim, que a gente queria outras mudanças, maiores, mudança talvez de reprodução, né, de alguns contextos familiares. Mas, eu percebo sempre uma mudança positiva (...) Mas eu percebo que o trabalho da semi aqui, feminina, não sei dos outros, que eu não tenho experiência da masculina, mas é um acompanhamento muito próximo das meninas. Então, a gente leva as meninas para o local. Então, a gente não só encaminha ali para UBS (Unidade Básica de Saúde), a gente vai junto. Lógico que a gente vai trabalhando aos pouquinhos a autonomia delas. Mas, muitas delas não sabem fazer absolutamente nada sozinha. Então, assim, a gente realmente pega na mão. Até quando elas estão em (semiliberdade) remota” (Entrevista de Lúcia).

“Negligência existe, que a gente tem que ficar em cima e conversando e mostrando. Mas, eu acho que é muito dessas violências vividas e que normalizam, né? A gente vê que, às vezes, não quer deixar na creche. Mas, aí, acaba deixando com pessoas que, às vezes, não cuidam tão bem quanto a creche (...) Mas, é isso. Assim, quando a gente vê a mãe, a gente vê que ela só reproduz (padrões intergeracionais de cuidado). E que ela acha aquilo normal. “Não, eu não tô negligenciando”. Quando você conversa e fala, explica “não é assim, não é assado. Você tem que fazer isso pela sua filha”. Tipo assim, ela tem uma certeza de que ela não está fazendo mal pra filha. É aquilo que ela pode dar, é aquilo que ela pode fazer e que está tudo bem. A filha dela não vai morrer porque ela não morreu, as irmãs não morreram e está tudo certo. É assim: “A minha filha vai sobreviver. Não se preocupem” (...) Eu acho, eu acredito que esteja no caminho. Então, eu acho que a tendência é essa mesma, é especializar cada vez mais o atendimento. Por estas peculiaridades que a mulher tem. E precisa, inclusive da maternidade” (Entrevista de Dora).

As significações, tanto das meninas quanto das profissionais entrevistadas, sobre o exercício da maternidade no contexto da semiliberdade indicaram que existiam mudanças significativas nas trajetórias de desenvolvimento das meninas a partir do momento em que engravidavam, e que demandavam atendimento especializado. Os resultados produzidos a

partir da entrevista com Dora e Lúcia e da análise dos documentos deixou evidente a importância do atendimento socioeducativo especializado, e prestado por equipe multidisciplinar, para a garantia dos direitos das meninas mães e gestantes na medida socioeducativa de semiliberdade.

Dora e Lúcia afirmaram perceber uma mudança no estilo de vida das meninas mães e gestantes em semiliberdade no DF. Muitas delas tinham como objetivo cumprir a medida de semiliberdade o mais rápido possível, para se verem livres daquela obrigação. As socioeducadoras narraram de modo reflexivo que há também uma expectativa da própria equipe de atendimento de que poderia haver uma mudança maior na vida destas meninas.

Na análise documental de processos judiciais, foi identificado o exemplo de uma menina em que a gravidez motivou efetiva mudança em sua trajetória de vida. Após descobrir a gravidez, a menina passou a ter mais motivação para focar na área de profissionalização, devido às responsabilidades advindas da maternidade. A adolescente manifestava, ainda, que seu desejo principal era alugar um local para morar sozinha e se dedicar aos cuidados com o filho.

Outro ponto mencionado pelas especialistas nas entrevistas foi a necessidade de uma intervenção mais ativa da equipe, em razão de algumas situações de possível negligência das meninas em relação às crianças. Por outro lado, Dora e Lúcia ponderam que é necessário entender que, muitas vezes, o que pode ser visto como negligência em alguns espaços sociais, para muitas meninas da semiliberdade, se trata de um padrão sociocultural de cuidado que é reproduzido intergeracionalmente.

Vale destacar um exemplo em que houve uma intensa articulação entre a equipe multidisciplinar da unidade de semiliberdade feminina e o Conselho Tutelar para conseguir uma vaga em creche, a fim de garantir um lugar seguro em que a criança pudesse ficar no período em que a mãe estivesse trabalhando. A articulação ocorreu mediante a preocupação da equipe com a segurança da criança, que ficava aos cuidados da avó na Rodoviária do Plano Piloto/DF, para que a mãe pudesse trabalhar. Para a menina mãe, a permanência da sua filha na Rodoviária do Plano Piloto sob os cuidados da avó não era um problema, tendo em vista que ela mesma foi criada daquela forma.

Dora e Lúcia pontuaram, ainda, a naturalização da gravidez na adolescência e a significação de que a/o nova/o bebê é apenas mais uma boca para alimentar como outra forma de reprodução de padrões familiares, o que também foi verificado em estudo anterior (Tetéo;

Hoffman; Bezerra, 2024). Segundo as especialistas, as meninas mães e gestantes em semiliberdade no DF provêm de famílias muito numerosas e em que a notícia de uma nova gravidez não causa grande impacto, em comparação com a mesma situação, se ocorrida na classe média. Segundo as entrevistadas, na realidade socioeconômica em que as meninas vivem, em geral, é naturalizada a ideia de que “onde comem 10, comem 11”.

As meninas gestantes vinculadas a semiliberdade no DF, comumente, cumprem parte da medida socioeducativa presencialmente no início, e de modo remoto no final do período gestacional. No início, as meninas permanecem na unidade de semiliberdade durante a semana, inclusive para dormir, e são liberadas aos finais de semana para convívio familiar. Pelo tempo em que a menina gestante permanece na unidade, todos os encaminhamentos são articulados com a rede local de políticas públicas, inclusive o acompanhamento pré-natal.

Quando a menina gestante passa a cumprir a medida de semiliberdade remotamente, é necessário que novas articulações sejam feitas na região de residência dela, como com o hospital onde ela dará à luz. Dora e Lúcia apresentam essa situação como um desafio para a execução da medida de semiliberdade de modo remoto com meninas mães e gestantes, considerando maiores dificuldades de realizar um acompanhamento socioeducativo próximo e contínuo, possibilitado pela convivência na unidade. Para as socioeducadoras, este distanciamento acaba por gerar uma certa descaracterização da medida socioeducativa de semiliberdade.

A semiliberdade remota é modalidade que permite que a adolescente gestante ou mãe cumpra a medida socioeducativa em sua casa e seja acompanhada remotamente pela equipe da unidade de semiliberdade. Nesse contexto, o acompanhamento socioeducativo é realizado a partir ligações telefônicas, visitas domiciliares e contato com os espaços em que as meninas estejam vinculadas em suas comunidades, como escolas e cursos profissionalizantes. As meninas e suas famílias podem ser chamadas à unidade de semiliberdade em data específica ou podem ter frequência determinada pela equipe para atendimento ou para participação em alguma atividade socioeducativa.

Para as especialistas, a modalidade remota de semiliberdade se assemelha às medidas socioeducativas em meio aberto, por exemplo, na vinda das meninas à unidade socioeducativa para atendimento e nos encaminhamentos intersetoriais realizados a equipamentos que operacionalizam diversas políticas públicas nas comunidades em que as meninas vivem. Por outro lado, segundo as entrevistadas, em comparação com o meio aberto, a semiliberdade

remota apresentaria maior potencialidade para que a equipe socioeducativa, além de realizar o encaminhamento às políticas públicas, faça também o acompanhamento da adolescente nesses espaços comunitários, o que não costuma acontecer no atendimento socioeducativo prestado em meio aberto. Dora e Lúcia mencionaram que vão trabalhando a autonomia das adolescentes mães e gestantes aos poucos e que, quando necessário, vão junto com elas à polícia civil para emissão de documentos pessoais, em consultas na Unidade Básica de Saúde, à escola para o primeiro dia de aula, entre outras demandas.

Para Dora e Lúcia, o trabalho feito na unidade de semiliberdade com poucas meninas é de muita qualidade; o baixo efetivo de adolescentes permitiria um atendimento melhor e um acompanhamento socioeducativo mais próximo. As entrevistadas narraram que existem vínculos afetuosos entre a equipe de atendimento da semiliberdade e as meninas gestantes e mães, inclusive, quando elas já foram liberadas da medida socioeducativa. Algumas voltam à casa de semiliberdade para mostrar fotos da/o bebê e compartilhar notícias da sua vida atual, de emprego que conseguiram, da casa em que moram, entre outras situações. Algumas meninas egressas buscam a equipe da semiliberdade para solicitar auxílios e trazem demandas diversas, como recebimento de benefícios socioassistenciais e emissão de documentos civis.

Desenvolver a autonomia das meninas é fundamental para o futuro das meninas gestantes e mães, depois da medida de semiliberdade. Na avaliação das especialistas, as meninas saem da unidade de semiliberdade, se assim também desejarem, com a vida preparada para o pós-medida. Dora e Lúcia enfatizaram a importância do atendimento após o cumprimento da medida socioeducativa, de modo que os direitos das meninas mães e gestantes sejam assegurados, o que também é afirmado por Vilarins (2024). Significaram que a continuidade da ação socioeducativa deve acontecer para que a adolescente desenvolva sua autonomia, tenha todos seus documentos pessoais e acesse oportunidades de profissionalização, benefícios socioassistenciais, vagas em creche para o(a) bebê, dentre outros aspectos que favorecem novos horizontes de futuro.

De acordo com o Levantamento do SINASE-2024 (Brasil, 2025), em 21 das 27 unidades federativas do país, existem programas de apoio e acompanhamento a adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (pós-medida). O DF não possui programa pós-medida, não oferta bolsas, auxílios para transporte nem qualquer apoio financeiro a adolescentes já desligadas/os de medidas socioeducativas por determinação judicial. Concordamos com a equipe da semiliberdade feminina do DF sobre a

importância do acompanhamento e do apoio pós-medida às meninas mães e gestantes, e com o Conselho Nacional de Justiça (Brasil, 2020), que elaborou um guia para qualificar os programas pós-medida no país.

4.4 Tema 4 – Maternidade na medida socioeducativa de semiliberdade

“Foi um terror. Foi ruim. Não tinha nenhuma menina aqui. Ficar aqui, sozinha grávida. Aí, passava um turbilhão de coisas na cabeça (...) Ia remoendo, ia dando raiva de ficar aqui. Mas, agora, já tá acabando, graças a Deus. É mais tranquilo (...) Quando eu descobri minha gestação, eu já tava de 2 meses. Eu tomava anticoncepcional, eu tomava o trimestral, de 3 em 3 meses. Quando fui fazer minha primeira transvaginal, tava lá com oito semanas. O coração já tava era batendo. Aí, não tem o que fazer. Tem que ter e cuidar. (...) Foi um susto para nós dois, foi um baque. Não vou falar que a gente ficou feliz, porque a gente não ficou. Mas, a gente foi se acostumando, né? Com a ideia de ser pai e mãe, com esse novo processo. Hoje em dia é o nosso xodó” (Entrevista de Júlia).

“Comparado à internação, aqui (na semiliberdade) é bem melhor que lá, né? Porque aqui você sai pro convívio familiar no final de semana. Igual eu, vivo no convívio familiar com a minha filha todos os dias (...) O que deveria ser diferente que, quando a pessoa roda, não importa pelo ato (infracional), a juíza tinha que liberar convívio familiar, né? Porque nenhuma mãe, como elas também, que eu tenho certeza que cada uma delas é mãe, não ia gostar se ela tivesse rodado e ficasse presa até o último momento de você parir (...) Quando a gente fica grávida, a gente fica sensível (...) Porque, para mim, a gente, quando engravida, a gente teria que ficar no convívio familiar, porque a gente fica sensível (...) E também acho que esse negócio da gente ficar, mesmo grávida ou não, normal ou não, a gente ficar tendo que ficar pelada na frente de outras mulheres agentes (...) Aí, eu acho que eles deveriam fazer o raio X, não a gente ficar pelada na frente de outras mulheres, entendeu? Com um homem na casa (de semiliberdade) também. Que isso é bem constrangedor” (Entrevista de Mirela).

O último tema dos resultados da pesquisa aborda a questão da maternidade no contexto da medida socioeducativa de semiliberdade, articulando as significações sobre o exercício da maternidade no contexto socioeducativo e a diversidade de experiências de maternidade das meninas mães e gestantes em semiliberdade entre janeiro de 2022 e maio de 2024 no DF. A experiência da maternidade das oito meninas mães e gestantes na medida socioeducativa de semiliberdade se deu de maneiras diversas:

- 1 menina lactante foi vinculada à medida quando sua filha tinha 1 mês de vida, após um intervalo de mais de dois anos entre o ato infracional cometido e a decisão judicial para o cumprimento da medida. Foi liberada após seis meses de cumprimento da semiliberdade na modalidade remota;
- 1 menina lactante foi vinculada à medida quando sua filha tinha 1 ano e 4 meses de idade, após um intervalo de mais de dois anos entre o ato infracional cometido e a

decisão judicial para o cumprimento da medida. Foi liberada da medida 12 dias após sua vinculação à semiliberdade;

- 1 menina lactante foi vinculada à medida quando seu segundo filho tinha 1 mês de vida, após nove meses evadida da medida. A menina tinha mais um filho de 2 anos de idade. Foi liberada após seis meses de cumprimento da medida de semiliberdade na modalidade remota;
- 1 menina descobriu a gestação cerca de dois meses após a vinculação à medida. Foi liberada da medida ao final do seu período gestacional, após quatro meses de cumprimento da medida de semiliberdade na modalidade presencial;
- 1 menina mãe foi vinculada à medida quando seu filho tinha 3 anos de idade, após um intervalo de mais de dois anos entre o ato infracional cometido e a decisão judicial para o cumprimento da medida. Foi liberada após seis meses de cumprimento da medida de semiliberdade na modalidade remota;
- 1 menina mãe não tinha a guarda do filho. Por um período, a criança ficou sob os cuidados do pai, mas depois foi colocada em uma instituição de acolhimento em razão de ter sofrido maus tratos por parte do pai. A menina cumpriu poucos dias da medida de semiliberdade devido a várias evasões. O desfecho da jovem foi sua vinculação ao sistema prisional, pois cometeu novo delito após atingir a idade penal de 18 anos;
- 1 menina (Júlia) estava gestante quando foi vinculada à medida e, após o nascimento do filho, continuou o cumprimento da medida de semiliberdade na modalidade remota. Foi liberada após seis meses de cumprimento;
- 1 menina (Mirela) recebeu progressão da medida socioeducativa de internação para a semiliberdade em razão da gestação e foi vinculada à modalidade remota de semiliberdade. Após o nascimento da filha, continuou o cumprimento na modalidade remota e foi liberada da medida após 1 ano e nove meses.

As sugestões da equipe de atendimento socioeducativo de liberação da medida de semiliberdade ou de progressão para medidas socioeducativas em meio aberto para as meninas está de acordo com as determinações do Superior Tribunal Federal (2018) e do CONANDA (Brasil, 2022), mencionadas anteriormente, a respeito de adolescentes gestantes e mães em atendimento socioeducativo no país. No caso das meninas lactantes, as sugestões foram justificadas pela ausência de espaço materno-infantil na unidade de semiliberdade feminina do DF e com base nas recomendações da Organização Mundial de Saúde e do

Ministério da Saúde sobre aleitamento materno de se manter a amamentação exclusiva até os seis meses de idade do bebê e até os dois anos, em complementação à alimentação.

A inadequação da vinculação de meninas gestantes à medida socioeducativa de internação foi colocada pela jovem Mirela em sua entrevista. Ela passou boa parte da sua gestação cumprindo a medida de internação, sendo vinculada à semiliberdade apenas no final do seu período gestacional. Mirela afirmava a importância da convivência familiar durante a gestação, sendo este direito significado pela menina como ainda mais relevante em razão de uma “maior sensibilidade” vivenciada nesse período. A privação de liberdade imposta pela medida socioeducativa de internação impossibilitava esse convívio, do ponto de vista da adolescente.

A necessidade de passar pela revista corporal ao se ingressar em unidades socioeducativas foi outro ponto significado na entrevista com Mirela como inadequado, tanto a respeito da medida de internação como a de semiliberdade. A jovem narrou na entrevista o constrangimento sentido, pelo fato de ter que se despir em frente a outras pessoas, ainda que sejam socioeducadoras mulheres, independentemente de ser uma menina gestante ou não. A presença de agentes socioeducativos do sexo masculino trabalhando na unidade feminina de semiliberdade do DF também foi alvo de crítica por Mirela.

As situações narradas pela menina vão de encontro ao estabelecido na Resolução nº 233/2022 do CONANDA (Brasil, 2022), que veda a realização de revistas corporais que envolvam desnudamento, assim como a presença de agentes socioeducativos homens na equipe das unidades socioeducativas destinadas às meninas. A aplicação da medida socioeducativa de internação à menina gestante também contraria esta Resolução, que prevê a prioridade absoluta às medidas de meio aberto e semiliberdade.

Diferente de Mirela, a menina Júlia não cumpriu a medida socioeducativa de internação, apenas a de semiliberdade, à qual foi vinculada quando estava gestante. Do momento em que foi vinculada até pouco tempo antes de seu neném nascer, Júlia cumpriu a medida de semiliberdade presencialmente, sendo liberada aos finais de semana para o seu convívio familiar. O grande problema anunciado por Júlia em sua entrevista foi a solidão que vivenciou nesse período, pois a era a única menina cumprindo a medida presencialmente na unidade de semiliberdade.

As significações das meninas entrevistadas acerca da maternidade na idade em que engravidaram (Júlia aos 18 anos; Mirela aos 17 anos) e circunscrita pelo contexto socioeducativo é diferente para cada uma. No caso de Júlia, a gravidez não foi planejada e a

reação imediata dela e do pai da criança não foi de alegria; relatou que se demandou um certo tempo até que se acostumassem com a nova realidade. Os cuidados com o filho são divididos entre eles, sendo o pai, muitas vezes, o responsável pelo filho, quando a menina era convocada para ir à unidade de semiliberdade ou quando ela ia trabalhar, entre outras situações. Tanto Júlia quanto sua família a achavam muito nova quando engravidou, mas a menina narrou que sempre contou com o apoio de sua família e com a do pai da criança.

Já para Mirela, não haveria diferença significativa se fosse mãe com mais idade, pois, além de ter sido uma gravidez planejada, a menina narrou que, desde muito nova, exerceu um papel de mãe para os seus irmãos mais novos e se sentia preparada para “lidar com essas coisas”. A experiência durante a infância e adolescência, de cuidado de outros familiares, sobretudo de irmãos mais novos foi também verificada em outros estudos, que apontaram, inclusive, para a possibilidade de que essas experiências de cuidado tenham influenciado o desejo da adolescente em atendimento socioeducativo pela maternidade (Bezerra, 2025).

Apesar de a gravidez de Mirela ter sido planejada junto com o seu “marido” (palavras dela), a sua experiência era de mãe solo, pois o marido foi preso e ela se viu sem o seu apoio. Mirela contou que era ela quem prestava apoio para ele, tanto financeiro como afetivo, como levar a filha para visitá-lo na cadeia. Como discutido anteriormente, muitas meninas em atendimento socioeducativo no país têm familiares institucionalizados (Diniz, 2017; Yokoy de Souza; Gratão, 2020).

As significações da maternidade no contexto socioeducativo das meninas entrevistadas e da equipe da semiliberdade feminina foram diversificadas e contextualizadas socioculturalmente, de acordo com valores familiares sobre cuidado em famílias grandes de classes populares e padrões intergeracionais de gestação na adolescência e maternidade solo, corroborando achados de estudo anterior (Tetéo; Hoffman; Bezerra, 2024).

Dentre as oito meninas mães e gestantes participantes da pesquisa, verificou-se que, para a maioria, houve uma quebra da trajetória infracional em razão da maternidade, segundo a análise documental e as entrevistas. Para as meninas mães e gestantes em semiliberdade no DF que tiveram decisão judicial para o cumprimento da medida socioeducativa de modo ágil, a maternidade pareceu representar um fator catalisador de mudanças desenvolvimentais que já em estavam em curso, apesar da maternidade não ter sido, em geral, planejada pelas meninas.

Já no caso das três meninas que foram vinculadas à medida socioeducativa de semiliberdade no DF após um intervalo de mais de dois anos entre o ato infracional cometido e a decisão judicial, não é possível fazer grande associação ao papel exercido pelo sistema

socioeducativo e pela medida socioeducativa de semiliberdade, em particular, na trajetória de vida dessas meninas, tendo em vista que já haviam construído uma vida alheia ao contexto infracional que vivenciavam no momento em que cometeram o ato infracional. A situação destas meninas levanta questionamentos sobre o impacto da morosidade do sistema judicial para a decisão sobre medidas socioeducativas (mais de dois anos) e o atingimento dos objetivos das medidas socioeducativas preconizados (Brasil, 2006, 2012).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa investigou a trajetória institucional de meninas mães e gestantes que cumprem ou já cumpriram a medida socioeducativa de semiliberdade no Distrito Federal, e triangulou dados de análise documental e entrevistas com estas meninas e com a equipe de atendimento socioeducativo. Identificou-se que a trajetória institucional dessas meninas é permeada por diversas vulnerabilidades socioeconômicas, violações de direitos, dificuldade de acesso a políticas públicas e precariedades em suas vidas. Os achados da pesquisa sinalizam que a atuação do Poder Judiciário é exercida nas vidas destas meninas, muitas vezes, apenas pelo viés punitivista, ao aplicar medidas socioeducativas em meio fechado, em detrimento de medidas protetivas necessárias para a superação de vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas meninas mães e gestantes e suas famílias.

O retrato sociodemográfico das meninas mães e gestantes em regime de semiliberdade no DF traçado na pesquisa foi semelhante ao das demais adolescentes em atendimento socioeducativo no país, reafirmando a literatura do campo: majoritariamente negras, residentes em moradias precárias em periferias, com baixa escolaridade, baixa renda familiar, com familiares institucionalizados, e inseridas em contextos de pobreza e extrema pobreza. Entretanto, foram identificadas na pesquisa três diferenças relevantes, em comparação aos dados do último levantamento nacional (Brasil, 2025): 1) o ato infracional mais comum entre as meninas mães e gestantes que participaram da pesquisa foi roubo, seguido de tentativa de homicídio; 2) a faixa etária das participantes foi ligeiramente superior à média nacional; e 3) a diversidade de arranjos familiares.

As significações sobre o exercício da maternidade no contexto de semiliberdade das meninas mães e gestantes e da equipe de atendimento da semiliberdade foram diversas e associadas a padrões intergeracionais de gravidez na adolescência, maternidade solo e cuidado em famílias numerosas de classes populares. Para muitas meninas, mesmo que a

gravidez não tenha sido planejada, existe desejo de se tornarem mães e constituírem suas próprias famílias, mesmo que tenham reduzida rede de apoio social e afetivo.

O fato de a quantidade das meninas em semiliberdade no DF ser pequena foi significado como potencial para a criação de vínculos mais aprofundados entre as socioeducandas mães e gestantes e socioeducadoras(es) e para um atendimento socioeducativo mais especializado de cada caso. Foram narrados episódios em que a equipe socioeducativa acompanhou as meninas mães e gestantes aos equipamentos comunitários que executam políticas públicas, para além do mero encaminhamento realizado por documentos institucionais. Para algumas meninas, a vinculação ao sistema socioeducativo proporcionou maior acesso a políticas públicas, por exemplo, a saúde, educação, assistência social, profissionalização, arte, cultura e lazer, e documentação civil, entre outros.

A pesquisa resultou, ainda, na identificação da atuação da equipe para a garantia de direitos de meninas mães e gestantes restritas de liberdade, a partir das sugestões de liberação da medida de semiliberdade ou de progressão para medidas socioeducativas em meio aberto. Para a efetiva garantia dos direitos das meninas mães e gestantes na medida socioeducativa de semiliberdade no DF, o atendimento socioeducativo foi reconfigurado, criando-se uma modalidade remota na unidade de semiliberdade feminina. Isso possibilitou que estas meninas (em geral, sem histórico infracional prévio) cuidassem de seus filhos e convivessem com suas famílias em suas comunidades. Sugerem-se futuros estudos que investiguem a modalidade remota do regime de semiliberdade, de modo a analisar: o atingimento dos objetivos das medidas socioeducativas; semelhanças e diferenças com os programas de atendimento socioeducativo em meio aberto; bem como a garantia de direitos das/os adolescentes, e suas famílias, em comparação com a modalidade presencial.

Além disso, a pesquisa sinalizou para a relevância do acompanhamento pós-medida socioeducativa das meninas mães e gestantes. Apesar de existir um acompanhamento informal das meninas após sua desvinculação da medida de semiliberdade, por conta do vínculo estabelecido entre as meninas e a equipe socioeducativa, o DF não conta com programa formal e sistematizado de acompanhamento pós-medida, que poderia colaborar para a autonomia das meninas, para sua proteção social e para o fortalecimento de suas famílias.

Apesar das limitações da pesquisa se restringir ao contexto do DF e da pequena amostra (duas socioeducadoras e oito meninas mães e gestantes que foram vinculadas à medida socioeducativa de semiliberdade no DF entre janeiro de 2022 e maio de 2024), consideramos que é possível perceber regularidades em relação à literatura do campo

(estatísticas nacionais e distritais e estudos anteriores) e a outros contextos socioeducativos, como a medida socioeducativa de internação. Sugerem-se futuras pesquisas com maior amostragem de meninas mães e gestantes em atendimento socioeducativo no país, inclusive em meio aberto, bem como estudos de caso com delineamento longitudinal que aprofundem análises sobre as trajetórias de desenvolvimento destas meninas, antes, durante e após o cumprimento de medidas socioeducativas.

A pesquisa contribui para a ampliação do debate sobre a temática da maternidade de meninas em atendimento socioeducativo, destacando a urgência de mais pesquisas que avancem dos poucos estudos que investigam a maternidade na medida socioeducativa de internação e dos que fazem comparação com a maternidade de mulheres adultas no sistema prisional. Outro aporte significativo desta pesquisa consistiu em ampliar o escopo de análises sobre a medida socioeducativa de semiliberdade, que possui pouca literatura acadêmico-científica, em comparação com a quantidade de estudos no contexto da internação.

Por fim, reforça-se a necessidade de políticas intersetoriais para a proteção integral de meninas mães e gestantes em atendimento socioeducativo no país, criando oportunidades para romper com ciclos intergeracionais de violação de direitos. É, ainda hoje, necessária maior articulação das diversas instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, para que as especificidades das adolescentes mães e gestantes sejam devidamente consideradas. Para além da sua vinculação ao sistema socioeducativo, estas meninas precisam ter mais apoio para o exercício da maternidade e para que acessem direitos básicos, como moradia digna, renda, educação, profissionalização, saúde, convivência familiar e comunitária, dentre outros.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Luana Aline. **Internação provisória de adolescentes: Limites do Estatuto da Criança e do Adolescente em proteção e socioeducação**, 2024. 102 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas para Infância e Juventude) — Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares. Universidade de Brasília, Brasília, 2024.

ALMEIDA, Nadir Oliveira Galvão Leite de. **Adolescente-mãe em conflito com a lei: vivência da maternidade em cumprimento da medida socioeducativa**. 2011. Dissertação (Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea) – Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2011. Disponível em: <http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/497/1/DISSERTACAONADIRALMEIDA.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

ARRUDA, Jalusa Silva de. **Relatório- Adolescência, maternidade e privação de liberdade: Mães e gestantes no sistema socioeducativo entre 2018 e 2021**. São Paulo: Instituto Alana, 2023. Disponível em: <https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/06/relatorio-maes-gestantes.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2024.

ARRUDA, Jalusa Silva de; KRAHN, Natasha Maria Wangen. As Meninas e a Execução das Medidas Socioeducativas: Revisão da Literatura e Perspectivas de Investigação. **Revista Feminismos**, v. 10, n. 2 e 3, mai./dez. 2022. DOI: <https://doi.org/10.9771/rf.v10i2%20e%203.44199>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/44199/27706>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, p. 147-163, abr. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/tjznDrswW4TprwsKy8gHzLQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BEZERRA, Natália Almeida. **Mães “na medida”: meninas, maternidades e uma unidade de internação socioeducativa**. 2025. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2025.

BOEIRA, Daniel Alves. Menoridade em pauta em tempos de ditadura: a CPI do Menor (Brasil, 1975-1976). **Revista Angelus Novus**, Ano V, n. 8, p. 179-198, 2014. DOI: <https://doi.org/10.11606/ran.v0i8.107905>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ran/article/view/107905/106243>. Acesso em: 17 mar. 2024.

BORGES, Juliana. **O que é: encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Entre a soberania da lei e o chão da prisão: a maternidade encarcerada. **Revista Direito GV**, v. 11, n. 2, p. 523–546, jul. 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/1808-2432201523>. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rdgv/a/qHnWZrVyx7xV9DQwr97rdZQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes; ANGOTTI, Bruna. Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão. **Série Pensando o Direito**, nº 51. Ministério da Justiça, IPEA. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/201clugar-de-crianca-nao-e-na-prisao-nem-longe-de-sua-mae201d-diz-pesquisa/pesquisa-dar-a-luz-na-sombra-1.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979**. Código de menores. Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697impressao.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 02 mar. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 119, 11 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=104396>. Acesso em: 02 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN Mulheres – Junho de 2014**. Ministério da Justiça. 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-sinteticos/infopenmulheres-junho2014.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Dos espaços aos direitos: a realidade da ressocialização na aplicação das medidas socioeducativas de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/cb905d37b1c494f05afc1a14ed56d96b.pdf>. Acesso em: 15 mar. 2024.

BRASIL. **Relatório da Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf. Acesso em: 06 de junho de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Guia para programa de acompanhamento a adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa de restrição e privação de liberdade (internação e semiliberdade) - Caderno I**. Brasília: Conselho Nacional de

Justiça, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/09/guia_pos-cumprimento_medida_socioeducativa_eletronico.pdf. Acesso em: 22 jan. 2025.

BRASIL. **Relatório do Diagnóstico Nacional Sobre a Política de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, CONANDA e Visão Mundial, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/diagnostico-em-meio-aberto.pdf>. Acesso em: 06 de junho de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 233, 30 de dezembro de 2022**. Dispõe sobre o atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/https-wwwgovbr-participamaisbrasil-blob-baixar-7359>. Acesso em: 02 mar. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional do SINASE - 2024**. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Universidade de Brasília, 2025. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_Nacional_SINASE_2024.pdf. Acesso em: 02 abr. 2025.

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. **Qualitative Research in psychology**, v. 03, n. 2, p. 77-101, jul. 2008. <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>

BUTLER, Judith. **Vida precária: os poderes do luto e da violência**. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295-316.

CRUZ, Maria Núbia A.; PARIZZI, Márcia. Maternidade e socioeducação: parece que estou carregando um tijolo. **Saúde em redes**, Belo Horizonte. v. 4, n. 1, p. 243-251, 2018. DOI: <https://doi.org/10.18310/2446-4813.2018v4n1suplemp243-251>. Disponível em: <http://revista.redeunida.org.br/ojs/index.php/rede-unida/article/view/926/274>. Acesso em: 12 mar. 2024.

DIAS, Camila Caldeira Nunes; MENEGUETI, Vanessa. A (não) aplicação da prisão domiciliar a mulheres presas mães ou gestantes: reflexões sobre as relações entre punição e gênero. In: “GT47 - Violência, punição e controle social: perspectivas de pesquisa e de análise” do “**44º Encontro Anual da ANPOCS**”, 2020. Disponível em: https://www.anpocs2020.sinteseeventos.com.br/atividade/view?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czoZNXoiYToxOntzOjYyOiJJRF9BVElWSURBREUIo3M6MzoiMTcyIjtzOjY6ImgiO3M6MzI6IjJkNTk3OWIwY2FkZWIIYTBiZmYwMGlyNjE2Mzg3YmQ4Ijt9&ID_ATIVIDAD=172. Acesso em: 12 mar. 2024.

DINIZ, Debora; PAIVA, Juliana. Mulheres e prisão no Distrito Federal: itinerário carcerário e precariedade da vida. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 22, n. 111, p. 313-329, nov./dez.2014. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/85131>. Acesso em: 12 mar. 2024.

DINIZ, Debora. **Meninas fora da lei**: A medida de internação no Distrito Federal. Brasília: Letras Livres, 2017.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Justiça e Cidadania. **Anuário Estatístico do SSE – DF, Ano Base 2020 e 2021**: Os anos de Pandemia de Covid-19. Brasília: Governo do Distrito Federal, 2022. Disponível em: <https://www.sejus.df.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/ANUARIO-ESTATISTICO-DO-SSE-%E2%80%93-DF-ANO-BASE-2020-E-2021-OS-ANOS-DE-PANDEMIA-DE-COVID-19.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

GARCIA, Carla Cristina; MANO, Natália Yukari; GRILLO, Nathali Estevez. Maternidade, adolescência e cárcere: o Programa de Atendimento Materno Infantil – PAMI da Fundação CASA. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo. v. 146, a. 26, p. 129-150, ago. 2018.

GASKELL, George. Entrevistas Individuais e Grupais. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George. (Orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 64-89.

GONÇALVES, Rebeca Cristina Nunes Lloyd. **Minas na semi: (Re)significações de narrativas das adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa semiliberdade**. 2019. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação e Docência) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/32193/1/Rebeca-%20Dissertacao%20Final-2.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2024.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Brasília. Anpocs, n.2, p. 223-44, 1983.

GRATÃO, Paula Guimarães. **Vulnerabilidades sociais e trajetórias institucionais das adolescentes em uma unidade de semiliberdade feminina no Distrito Federal**. 2020. 35 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade) — Universidade de Brasília, Brasília, 2020.

GRILLO, Nathali Estevez. **“Força pra subir, coragem na descida”**: Um estudo sobre as resistências das meninas na Fundação CASA. 2018. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/21212/2/Nathal%c3%ad%20Estevez%20Grillo.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2024.

INSTITUTO ALANA. **Pela liberdade: a história do habeas corpus coletivo para mães & crianças**. São Paulo, 2019. Disponível em: https://prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2019/05/pela_liberdade.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

JOVCHELOVICH, Sandra.; BAUER, Martin W. Entrevista Narrativa. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George. (Orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 90-113.

LIMA, Juliana Vinuto. Potencialidades da análise documental para pesquisas sobre instituições de medida socioeducativa. **Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 15, n. 107, p. 197-214, ago./dez. 2014. DOI: <https://doi.org/10.5007/1984-8951.2014v15n107p197>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/1984-8951.2014v15n107p197>. Acesso em: 16 mar. 2024.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SILVA, Virgínia Ferreira da. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 7, n. 13, p. 244-259, jan./jun. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/yyLj574RG4Qz6zMXyCSGRCF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 mar. 2024.

OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos Lopes de; COSTA, Daniela Lemos Pantoja; CAMARGO, Carolina Knih de. Infração juvenil feminina e socioeducação: um enfoque cultural e de gênero. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 18, n. 1, p. 72-92, 20 dez. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/epp.2018.38110>. Acesso em: 28 maio 2025.

PEREIRA, Ana Carolina de Moura. **O perfil das meninas em cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade no Distrito Federal**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. (Especialização em Políticas Públicas, Infância, Juventude e Diversidade) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/34573/1/2022_AnaCarolinaDeMouraPereira_tcc.pdf. Acesso em: 06 jun. 2024.

RNPI - Rede Nacional Primeira Infância; ANDI - Comunicação e Direitos. **Observa Analisa: A Aplicação do Direito à Prisão Domiciliar de Mulheres Gestantes ou Mães Cumprindo Prisão Preventiva**. Brasília, 2022. Disponível em: https://omlpi-strapi.appcivico.com/uploads/Relatorio_OSF_26jan2022.pdf. Acesso em: 20 mar. 2024.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Habeas-corpus nº 143.641**. São Paulo. 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal. Relator: Min. Ricardo Lewandowski. Brasília: 20 de fevereiro de 2018.

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano; VALENTE, Ana Cláudia De Souza. A criminologia cultural e o sistema penal juvenil do DF: a invisibilidade da adolescente em conflito com a lei. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**, Florianópolis, v. 5, n. 1, p. 20-36, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.26668/indexlawjournals/2526-0065/2019.v5i1.5448>. Acesso em: 28 maio 2025.

TETÉO, Karina Faustino de C.; HOFFMANN, Edla.; BEZERRA, Maureen de Oliveira A. Quando a maternidade chega mais cedo: uma análise sobre os fatores subjacentes à gravidez na adolescência. **Barbarói**, n. 64, p. 95-125, 8 ago. 2024. <https://doi.org/10.17058/barbaroi.v1i64.15947>

VILARINS, Natália Pereira Gonçalves. **Meninas de Santa Maria: A precarização da vida na medida socioeducativa de internação**. 2016. Tese (Doutorado em Política Social) – Universidade de Brasília, Brasília, 2016. Disponível em: [http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/22509/1/2016_Nat%](http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/22509/1/2016_Nat%c3%a1liaPereiraGon%c3%a7alvesVilarins.pdf). Acesso em: 12 mar. 2024.

VILARINS, Natália Pereira Gonçalves. O Itinerário Punitivo e do Abandono de Meninas em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação: o caso de Pikená. **Ciências Sociais Unisinos**, v. 59, n. 3, 12 mar. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.4013/csu.2023.59.3.02>. Acesso em: 27 maio 2025.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 287-321.

YOKOY DE SOUZA, Tatiana; BRANCO, Angela Maria Cristina Uchoa de Abreu; OLIVEIRA, Maria Claudia Santos Lopes de. Pesquisa qualitativa e desenvolvimento humano: aspectos históricos e tendências atuais. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 20, n. 2 p. 357-376, jul./dez. 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1984-02922008000200004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/vWZ4zsHShpg58drz5Yt8ycH/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 16 mar. 2024.

YOKOY DE SOUZA, Tatiana; GRATÃO, Paula Guimarães. Vulnerabilidades sociais e trajetórias institucionais das adolescentes em uma unidade de semiliberdade feminina. **Revista do CEAM**, Brasília, v. 6, n. 2, p. 60–83, ago./dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.5281/zenodo.4522187>. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/35366/29200>. Acesso em 02 jan. 2023.

YOKOY DE SOUZA, Tatiana; OLIVEIRA, Maria Cláudia Santos Lopes de.; RODRIGUES, Dayane Silva. Adolescência como fenômeno social. Contextualização socioeconômica das adolescências brasileiras. In: BISINOTO, Cynthia (org.). **Docência na Socioeducação**. Brasília: Universidade de Brasília, 2014. p. 119- 145.

Apêndice A – Instrumento Para Análise Documental

Nº do processo:	Data de acesso:
Dados sociodemográficos	
Iniciais:	Idade:
Raça/etnia:	Escolaridade:
Cidade de moradia:	Renda média familiar:
Configuração familiar:	
Benefícios:	
Trajétoria da adolescente	
Data da apreensão:	Ato infracional cometido:
Atendimento inicial	
Adolescente cumpriu internação provisória: () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário	
Adolescente está gestante: () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário	
A adolescente tem filha/o: () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário	
Se SIM, tem informação sobre nº filha/o e idade:	
O processo/prontuário menciona presença/participação do pai da criança: () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário.	
O processo/prontuário menciona participação da família da adolescente nos cuidados com a criança? () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário.	
Foram realizados encaminhamentos à rede de saúde em atenção à gestação ou maternidade da adolescente? () Não há informação no processo/prontuário. () NÃO () SIM. Quais?	
Foram realizados encaminhamentos à rede socioassistencial em atenção à gestação ou maternidade da adolescente? () Não há informação no processo/prontuário. () NÃO () SIM. Quais:	
Internação provisória	
Tempo na internação provisória:	
Adolescente está gestante: () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário	
Tem filha/o: () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário	
Se SIM, tem informação sobre nº filha/o e idade:	
O processo/prontuário menciona presença/participação do pai da criança: () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário.	
O processo/prontuário menciona participação da família da adolescente nos cuidados com a criança? () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário.	

Foram realizados encaminhamentos à rede de saúde em atenção à gestação ou maternidade da adolescente? () Não há informação no processo/prontuário. () NÃO () SIM. Quais?	
Foram realizados encaminhamentos à rede socioassistencial em atenção à gestação ou maternidade da adolescente? () Não há informação no processo/prontuário. () NÃO () SIM. Quais?	
Semiliberdade	
A adolescente foi transferida para a semiliberdade por causa da gestação?	
Tempo na semiliberdade:	Data de entrada/vinculação:
Adolescente está gestante: () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário.	
Tem filha/o: () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário.	
Se SIM, tem informação sobre nº filha/o e idade:	
O processo/prontuário menciona presença/participação do pai da criança: () SIM () NÃO () Não há informação no processo.	
O processo/prontuário menciona participação da família da adolescente nos cuidados com a criança? () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário.	
A adolescente frequenta a escola: () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário.	
Há rede de apoio para a adolescente conseguir frequentar a escola: () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário.	
A criança foi matriculada em creche: () SIM () NÃO () Não é necessário.	
Observações:	
Foram realizados encaminhamentos à rede de saúde em atenção à gestação da adolescente? () Não há informação no processo/prontuário. () NÃO () SIM. Quais?	
Foram realizados encaminhamentos à rede socioassistencial em atenção à gestação ou maternidade da adolescente? () Não há informação no processo/prontuário. () NÃO () SIM. Quais?	
Houve solicitação de substituição da medida da socioeducativa em razão da gestação ou maternidade? () SIM () NÃO () Não há informação no processo/prontuário.	
Se sim, para qual medida socioeducativa?	
Qual o argumento utilizado para solicitação de substituição?	
Em caso de desligamento da medida, qual foi o desfecho? () Liberação () Internação () Medida em meio aberto () Inserida no sistema prisional () Outros	
Em quais políticas públicas a adolescente estava inserida quando foi desligada da semiliberdade?	
Quais as perspectivas de futuro da adolescente mencionadas nos processos e nos prontuários?	
Observações e notas de campo:	

Apêndice B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para entrevista com jovens

Você está sendo convidada a participar da pesquisa “Maternidade e Sistema Socioeducativo: Um Olhar Sobre Adolescentes Gestantes, Lactantes e Mães em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Semiliberdade”, de minha responsabilidade, Paula Guimarães Gratão, como estudante de mestrado na Universidade de Brasília (UnB), sob a orientação da Profª. Dra. Tatiana Yokoy. O objetivo da pesquisa é conhecer como tem sido a sua experiência no sistema socioeducativo durante a gravidez e enquanto está amamentando, principalmente aqui na semiliberdade. Também queremos compreender como as equipes enxergam essa experiência e como os direitos e as necessidades de adolescentes mães vêm sendo atendidos como, por exemplo, se as adolescentes têm participado de serviços de saúde ou assistência social.

Assim, gostaria de saber se você quer contribuir com a pesquisa, participando de uma entrevista sobre suas experiências no sistema socioeducativo durante a gestação e a amamentação. Não há respostas certas nem erradas, estamos interessadas em conhecer a sua vivência e seu ponto de vista. Calculamos que a entrevista irá durar aproximadamente 30 minutos.

Com a sua participação, espero entender de que forma o sistema socioeducativo e a unidade de semiliberdade podem oferecer um trabalho de qualidade para você e para outras adolescentes que estejam grávidas, amamentando ou que tenham filhas(os). Existe um risco mínimo de quebra de sigilo de forma involuntária e não intencional. Outra possibilidade é você sentir algum incômodo ou cansaço ao se lembrar de episódios da sua vida durante a entrevista. Se isso acontecer, podemos interromper a entrevista de imediato e tomarei as medidas adequadas para lidar com a situação.

O nome deste documento que você está lendo é Termo de Consentimento. Antes de decidir se você deseja participar da pesquisa, você deverá ler e compreender todo o conteúdo. Você pode perguntar tudo o que não tiver entendido bem, que vou tirar suas dúvidas e passar todas as informações necessárias a você (antes, durante e após a pesquisa). Fico disponível para te explicar todos os procedimentos da nossa entrevista e a qualquer momento você pode me pedir mais informações. Ao final, caso decida participar de livre e espontânea vontade, pedimos que você registre o seu consentimento assinando este documento. Você ficará com uma via deste documento e a pesquisadora responsável, com outra via.

Como forma de melhor registrar as experiências que você contar na sua entrevista, caso você autorize, gravarei apenas a sua voz. O seu nome não será divulgado, nem qualquer informação que permita te identificar. O conteúdo da entrevista ficará sob minha responsabilidade e o que conversarmos será utilizado apenas para a pesquisa, não será compartilhado com a equipe socioeducativa nem com nenhuma outra pessoa. O material será guardado por mim de forma cuidadosa e segura, para manter a confidencialidade dos dados e de todas as pessoas envolvidas. Outras pessoas não terão acesso ao material da entrevista e a entrevista não interfere no seu processo judicial nem no seu acompanhamento socioeducativo.

A pesquisa tem também como etapa a consulta a processos judiciais e prontuários de atendimento socioeducativo com a finalidade de conhecer o atendimento ofertado a vocês, adolescentes gestantes, lactantes e mães na medida socioeducativa de semiliberdade. Desta forma, solicito autorização para consultar algumas informações do seu processo judicial e do seu prontuário de atendimento socioeducativo, tais como: idade e escolaridade; renda média familiar; configuração familiar; se cumpriu internação provisória e tempo de duração; se frequenta a escola e se há rede de apoio para conseguir frequentar a escola; se foram feitos encaminhamentos à rede socioassistencial e à rede de saúde em atenção à gestação e/ou à maternidade; se foi transferida de outra medida socioeducativa em atenção à gestação e/ou à maternidade; para qual medida socioeducativa; e qual o argumento utilizado para a substituição.

Os resultados da pesquisa mostrarão as informações como um todo, sem mostrar nenhuma informação que permita identificar quem participou da pesquisa, e poderão ser apresentados em encontros ou revistas de caráter acadêmico-científicos. Os participantes da pesquisa poderão ter acesso aos resultados do estudo por meio de relatório da pesquisa a ser publicado após sua conclusão, em formato plenamente acessível e compreensível pelas participantes da pesquisa, e também podem entrar em contato comigo individualmente pelo telefone (61) ***** ou pelo e-mail paulaggratao@gmail.com.

Sua participação na entrevista é voluntária e sem qualquer remuneração ou benefício direto. Cuidarei para que não ocorra nenhum dano relacionado à sua participação na pesquisa, conforme previsto nas normas brasileiras de pesquisas. Se você decidir participar, a qualquer momento você pode se recusar a continuar participando ou interromper a entrevista, bastando entrar em contato comigo. Isso não vai gerar qualquer penalidade, nem em relação à pesquisa nem relação ao seu processo judicial ou a sua medida socioeducativa.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, pode entrar em contato comigo através do telefone (61) ***** ou pelo e-mail paulaggratao@gmail.com.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. O Comitê é composto por profissionais de diferentes áreas cuja função é defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no

desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. As informações com relação à assinatura do consentimento ou aos direitos do participante da pesquisa podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: cep_chs@unb.br ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com você.

Desde já, agradeço seu interesse e a sua valiosa contribuição nesse estudo, que pode colaborar para melhorias no atendimento socioeducativo prestado a adolescentes gestantes, lactantes e mães.

Sobre a gravação de voz, solicito que marque abaixo se:

- ☐ Autoriza a gravação da sua voz.
☐ Não autoriza a gravação da sua voz.

Sobre o acesso ao processo judicial e ao prontuário de atendimento socioeducativo, solicito que marque abaixo se:

- ☐ Autoriza acesso ao seu processo judicial e ao seu prontuário de atendimento socioeducativo.
☐ Não autoriza acesso ao seu processo judicial e ao seu prontuário de atendimento socioeducativo.

Eu,, após ter recebido todos os esclarecimentos e ciente dos meus direitos, concordo de livre e espontânea vontade em participar desta pesquisa, bem como autorizo a divulgação e a publicação dos dados em publicações e eventos de caráter científico. Assino este termo, juntamente com a pesquisadora, em duas vias de igual teor, ficando uma via sob meu poder e outra em poder da pesquisadora.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura da participante

Assinatura da pesquisadora

Pesquisadora responsável: Paula Guimarães Gratão: Telefone: (61) *****; E-mail paulaggratao@gmail.com.

Orientadora: Tatiana Yokoy. Telefone: 61 3107-6159. Email: yokoy@unb.br.

Endereço dos(as) responsável(is) pela pesquisa: Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude. Endereço: Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro. Pavilhão Multiuso 1- Bloco C, 1º andar. Bairro: Asa Norte. Cidade: Brasília-DF. CEP: 70910-900.

Apêndice C – Roteiro Semiestruturado de Entrevista com as Adolescentes

Data da entrevista: _____
Horário de início: _____

Local: _____
Horário de término: _____

Fase 1: Fase preparatória para a entrevista

- Estabelecimento de vínculos de confiança entre entrevistadora e entrevistada: Apresentações da pesquisadora e da adolescente entrevistada; apresentação do objetivo da pesquisa.
- Negociação do Termo de Consentimento para Entrevista com a adolescente: Fazer a leitura do Termo de Consentimento e responder dúvidas sobre o documento. Por se tratar de uma pesquisa realizada em uma unidade socioeducativa, explicar à adolescente que sua participação é livre e autônoma, sem ter qualquer relação com o acompanhamento institucional ou com seu processo judicial.

Fase 2: Questões semiestruturadas

- Conte um pouco sobre você, a sua família, sua casa e a sua cidade?

Bloco de questões sobre significações sobre maternidade

- Como você se percebe enquanto mãe ou gestante?
- Como é viver essa experiência cumprindo medida socioeducativa?
- Como as pessoas da Unidade de Semiliberdade percebem sua maternidade?
- Como sua família percebe sua maternidade?
- Você participou de pré-natal? Teve acesso a serviços de saúde enquanto estava grávida?
- Teve acesso a serviços socioassistenciais enquanto estava grávida?
- Como é a experiência de amamentar cumprindo medida socioeducativa?
- Você pensava sobre isso antes de seu bebê nascer?

Bloco de questões sobre trajetória institucional da adolescente

- Como você chegou aqui na Unidade de Semiliberdade?
- Você já passou por outras unidades socioeducativas?
- Você já cumpriu outras medidas socioeducativas?
- Quando você sair da semiliberdade, o que mais te marcou?
- O que você vai lembrar dessa época?
- Teve alguma história que você vivenciou na semiliberdade que te marcou?
- O que você planeja fazer daqui pra frente?

Fase 3: Caracterização da adolescente entrevistada:

- Idade:
- Raça/etnia:
- Gênero:
- Orientação Sexual:
- Cidade em que mora:
- Renda Familiar Mensal:
- Escolaridade:
- Está estudando atualmente? () Não () Sim. Em que ano escolar?

Fase 4: Encerramento da entrevista:

- Perguntar se a entrevistada gostaria de complementar alguma informação.
- Perguntar sobre como se sentiu ao participar da entrevista. Verificar se a entrevista gerou algum desconforto ou algo que necessite de atendimento por profissionais especializados da rede comunitária.
- Enfatizar que a entrevista é confidencial, não será divulgada ou compartilhada.
- Enfatizar que a participação na pesquisa não terá influência no processo judicial e no atendimento socioeducativo.
- Enfatizar a disponibilidade da pesquisadora para esclarecer dúvidas e complementar informações sobre a pesquisa, inclusive após a entrevista.
- Enfatizar a relevância da entrevista e agradecer a participação da adolescente na pesquisa.

Apêndice D – Termo De Consentimento Livre e Esclarecido para Entrevista com Equipe Socioeducativa

Você está sendo convidada a participar da pesquisa “Maternidade e Sistema Socioeducativo: Um Olhar Sobre Adolescentes Gestantes, Lactantes e Mães em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Semiliberdade”, de minha responsabilidade, Paula Guimarães Gratão, como estudante de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude da Universidade de Brasília (UnB), sob a orientação da Profa. Dra. Tatiana Yokoy. O objetivo desta pesquisa é conhecer o atendimento socioeducativo ofertado a adolescentes gestantes, lactantes e mães durante o cumprimento de medida socioeducativa. Pretendemos analisar como as adolescentes e as equipes atribuem significado a essa experiência e como os direitos e as necessidades dessas adolescentes vêm sendo atendidos.

Assim, gostaria de consultá-la sobre seu interesse e disponibilidade para cooperar com a pesquisa. A sua participação na pesquisa consiste em realizar uma entrevista individual sobre as suas experiências no atendimento socioeducativo a adolescentes que estão grávidas ou são mães. Estimamos que a entrevista terá a duração de aproximadamente 30 minutos.

Como forma de melhor registrar as informações, caso você autorize, gravaremos apenas o áudio da entrevista, a sua voz e a minha como pesquisadora. Os dados da entrevista ficarão sob minha responsabilidade e serão utilizados exclusivamente para a pesquisa. O material será guardado por mim de forma cuidadosa e segura, para preservar o sigilo e a confidencialidade dos dados e de todas as pessoas envolvidas. Asseguro que o seu nome nem qualquer informação que permita identificar você será divulgado e será mantido em sigilo. Outras pessoas não terão acesso ao material da entrevista e a entrevista não interfere no processo judicial nem no acompanhamento socioeducativo das adolescentes.

A pesquisa tem também como etapa a consulta a processos judiciais e prontuários de atendimento socioeducativo com a finalidade de conhecer o atendimento ofertado a vocês, adolescentes gestantes, lactantes e mães durante a medida socioeducativa de semiliberdade. Desta forma, solicito autorização para acessar os dados dos processos judiciais e dos prontuários de atendimento socioeducativo.

Os resultados da pesquisa mostrarão as informações como um todo, sem apresentar nenhuma informação que permita identificar quem participou da pesquisa, e poderão ser apresentados em encontros ou revistas de caráter acadêmico-científico. Os participantes da pesquisa poderão ter acesso aos resultados do estudo por meio de relatório da pesquisa a ser publicado após sua conclusão, em formato plenamente acessível e compreensível pelas participantes da pesquisa, e também podem entrar em contato comigo pelo telefone (61) ***** ou pelo e-mail paulaggratao@gmail.com.

O nome deste documento que você está lendo é Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Antes de decidir se você quer participar da pesquisa, você deverá ler e compreender todo o conteúdo. Você pode perguntar tudo o que você não tiver entendido bem, que eu esclarecerei suas dúvidas e prestarei todas as informações necessárias a você (antes, durante e após a pesquisa). Ao final, caso decida cooperar com a pesquisa, de livre e espontânea vontade, será solicitado a você que expresse o seu consentimento assinando o documento. Você ficará com uma via deste documento e eu, pesquisadora responsável, com outra via.

Sua colaboração na pesquisa é de muita importância para nós e para a garantia dos direitos das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em especial, das adolescentes gestantes, lactantes e mães. Mas, caso você desista de participar da pesquisa, a qualquer momento, basta entrar em contato comigo e isso não lhe causará nenhum prejuízo ou penalidade.

Um dos benefícios da pesquisa será compreender de que forma o sistema socioeducativo pode prestar um serviço de qualidade para adolescentes gestantes, lactantes e mães. Existem riscos baixos no estudo, que são inerentes ao procedimento de entrevista; por exemplo, o risco mínimo de quebra de forma involuntária e não intencional de sigilo ou de você sentir cansaço, vergonha ou algum desconforto ao se lembrar de episódios da sua vida durante a entrevista. Se isso acontecer, cuidarei para que a entrevista seja interrompida de imediato e tomarei as medidas adequadas para lidar com a situação. Cuidarei para que não ocorra nenhum dano relacionado à sua participação na pesquisa, conforme previsto nas normas brasileiras de pesquisas. Caso haja algum dano direto ou indireto decorrente de sua participação na pesquisa, você poderá ser indenizado, obedecendo-se as disposições legais vigentes no Brasil.

Sua participação na entrevista é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Se você tiver qualquer dúvida ou desejar qualquer esclarecimento em relação à pesquisa, você pode entrar em contato comigo antes, durante e após a finalização da pesquisa, através do telefone (61) ***** ou pelo e-mail paulaggratao@gmail.com.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. O Comitê é composto por profissionais de diferentes áreas cuja função é defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. Se houver alguma dúvida ou consideração com relação

aos aspectos éticos da pesquisa ou sobre sua participação na pesquisa, você pode entrar em contato com o Comitê por meio do e-mail cep_chs@unb.br ou do telefone: (61) 3107-1592, no horário de atendimento de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Desde já, agradeço seu interesse e a sua valiosa contribuição nesse estudo, que pode contribuir para melhorias no sistema socioeducativo e para a garantia de direitos das adolescentes gestantes, lactantes e mães.

Sobre a gravação de voz, solicito que marque abaixo se:

- () Autoriza a gravação da sua voz.
() Não autoriza a gravação da sua voz.

Sobre o acesso ao processo judicial e ao prontuário de atendimento socioeducativo, solicito que marque abaixo se:

- () Autoriza acesso aos processos judiciais e aos prontuários de atendimento socioeducativo.
() Não autoriza acesso aos processos judiciais e aos prontuários de atendimento.

Eu, _____, após ter recebido todos os esclarecimentos e ciente dos meus direitos, concordo de livre e espontânea vontade em participar desta pesquisa, bem como autorizo a divulgação e a publicação dos dados em publicações e eventos de caráter científico. Assino este termo, juntamente com a pesquisadora, em duas vias de igual teor, ficando uma via sob meu poder e outra em poder da pesquisadora.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) participante

Assinatura da pesquisadora

Pesquisadora responsável: Paula Guimarães Gratão. Telefone: (61) *****; E-mail paulaggratao@gmail.com.

Orientadora: Tatiana Yokoy. Telefone: 61 3107-6159. Email: yokoy@unb.br.

Endereço dos(as) responsável(is) pela pesquisa: Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude. Endereço: Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro. Pavilhão Multiuso 1- Bloco C, 1º andar. Bairro: Asa Norte. Cidade: Brasília-DF. CEP: 70910-900.

Apêndice E – Roteiro Semiestruturado para Entrevista com Equipe Socioeducativa

Data da entrevista: _____
Horário de início: _____

Local: _____
Horário de término: _____

Fase 1: Fase preparatória para a entrevista

- Estabelecimento de vínculos de confiança entre entrevistadora e entrevistada(o): Apresentações da pesquisadora e da(o) entrevistada(o); apresentação do objetivo da pesquisa.
- Negociação do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para Entrevista: Fazer a leitura do TCLE e responder dúvidas sobre o documento.

Fase 2: Caracterização da(o) entrevistada(o)

- Conte um pouco sobre a sua chegada ao sistema socioeducativo.
- Há quanto tempo trabalha no sistema socioeducativo?
- Há quanto tempo trabalha na Unidade Feminina de Semiliberdade?
- Já trabalhou em outras unidades socioeducativas?
- Você já tinha trabalhado com meninas em atendimento socioeducativo?
- Idade:
- Escolaridade:
- Formação:
- Raça/etnia:
- Orientação sexual:
- Renda familiar:
- Cidade em que reside:

Fase 3: Questões semiestruturadas sobre maternidade e sistema socioeducativo

- Você já tinha trabalhado com adolescentes gestantes, lactantes ou mães?
- Como você percebe a situação das meninas vivenciarem a maternidade cumprindo medida socioeducativa?
- Qual você entende ser o maior desafio para as adolescentes gestantes, lactantes e mães durante o cumprimento de medida socioeducativa?
- Quais são os encaminhamentos que a equipe costuma realizar para essas adolescentes?
- Como as famílias das adolescentes percebem a gravidez e a maternidade das adolescentes?
- Como é a participação das famílias das adolescentes gestantes, lactantes ou mães no atendimento socioeducativo?
- Como é a participação das famílias das adolescentes gestantes, lactantes ou mães ao longo da gestação, da amamentação e da maternidade delas?
- Teve alguma história de alguma adolescente gestante, lactante ou mãe que te marcou?
- Em seu ponto de vista, como a maternidade muda a vida das adolescentes?

Fase 4: Encerramento da entrevista

- Perguntar se a(o) entrevistada(o) gostaria de complementar alguma informação.
- Perguntar sobre como se sentiu ao participar da entrevista. Verificar se a entrevista gerou algum desconforto ou algo que necessite de atendimento por profissionais especializados da rede comunitária.
- Enfatizar que a entrevista é confidencial, não será divulgada ou compartilhada.
- Enfatizar a disponibilidade da pesquisadora para esclarecer dúvidas e complementar informações sobre a pesquisa, inclusive após a entrevista. Enfatizar a relevância da entrevista e agradecer a participação da entrevistada na pesquisa.

ANEXO A – Autorização do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) para a pesquisa



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

VEMSEDF
VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DISTRITO FEDERAL

Processo SEI 0004957/2023

DECISÃO

A fim de subsidiar a elaboração de trabalho de dissertação do curso de mestrado junto ao Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude ofertado pelo Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares na Universidade de Brasília (PPGPPIJ/CEAM/UnB), com o tema *“Maternidade e Sistema Socioeducativo: um Olhar Sobre Adolescentes Gestantes, Lactantes e Mães em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Semiliberdade”*, sob orientação da Professora Doutora Tatiana Yokoy de Souza, **AUTORIZO** a estudante **Paula Guimarães Gratão**, a realizar pesquisa no âmbito desta Vara de Execução de Medidas Socioeducativas, com permissão para consulta aos documentos/processos virtuais e acesso à Serventia Judicial, para realizar a análise dos documentos/processos; acesso aos prontuários de atendimento socioeducativo e dados estatísticos e informações sistematizadas sobre o sistema socioeducativo do Distrito Federal produzidos pela SEJUS/DF, bem como para realizar entrevistas com as adolescentes e jovens gestantes, lactantes ou mães que estejam em cumprimento de medida socioeducativa no DF e com a equipe de atendimento socioeducativo da Unidade de Semiliberdade Feminina.

Importa registrar que a pesquisa tem por objetivo analisar diversos aspectos relacionados a adolescentes gestantes, lactantes e mães em cumprimento de medida socioeducativa no âmbito do Distrito Federal e será realizada em três etapas, a saber, análise documental de processos judiciais e prontuários, entrevistas com adolescentes gestantes, lactantes e mães em cumprimento de medida socioeducativa, além de entrevistas com a equipe de atendimento socioeducativo da Unidade de Semiliberdade Feminina.

De acordo com o documento, o trabalho está em conformidade com as diretrizes e regulamentações para estudos envolvendo seres humanos, incluindo as Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Além disso, informa-se que o projeto está em processo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa.

No tocante à privacidade e sigilo das participantes da pesquisa, o documento reforça o compromisso em seguir as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como as normas estabelecidas pela Justiça da Infância e da Juventude, assegurando a confidencialidade das informações e a proteção da identidade das partes envolvidas.

Ressalto que eventuais visitas à Serventia Judicial da VEMSE deverão ser agendadas previamente com a Diretora do Cartório, por intermédio do e-mail institucional deste Juízo (vemse@tjdft.jus.br) ou telefone (61 3103-3362). A pesquisadora deverá informar quais os processos

que deseja ter acesso, estabelecendo critérios objetivos para a triagem.

As datas para visitas na Unidade de Semiliberdade Feminina e realização das entrevistas com as socioeducandas e servidores do Sistema Socioeducativo deverão ser agendadas previamente com a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do DF - SUBSIS/DF, com a Escola Distrital de Socioeducação, bem como com a Unidade de Semiliberdade Feminina do DF.

A pesquisadora se compromete a respeitar, no que couber, as orientações elaboradas pela Seção de Comunicação Institucional da Vara da Infância e da Juventude (anexas), bem como as determinações exaradas pela Diretora do Cartório, Direção da Unidade de Internação de São Sebastião/DF, da Escola Distrital de Socioeducação, e da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo do DF - SUBSIS/DF.

Ressalvo, ainda, que deverão sempre ser respeitados a **voluntariedade** das socioeducandas e servidores em participar da pesquisa, bem como o disposto no art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sobre a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais de crianças e adolescentes, e no art. 143 do já citado diploma legal, sobre a vedação à divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

A presente autorização tem validade de 1 (um) ano, a contar da presente data.

LAVINIA TUPY VIEIRA FONSECA
Juíza de Direito Titular
Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal

VEMSEDF, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Lavinia Tupy Vieira Fonseca, Juiz(a) de Direito**, em 11/10/2023, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3276814** e o código CRC **7FE885DE**.

